



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

---

## CAPA DO PROCESSO

---

PROCESSO Nº 1553/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE  
DE, 29 de novembro de 2022

---

# TP 32/2022

---

**INTERESSADO:** Diretoria de Tecnologia - DITEC

**ASSUNTO:** Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado.

---

*VOL: III*

*- Habilitação: TORRE*

*- Parcela Final*

2022



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA

2º Via  000001

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-  
SEDURBS**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:**

**Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado.**

**DATA: 11/01/2023**

**LICITANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: MATRIZ 34.405.597 / 0001-76**

**ENDEREÇO: Rua da Mauritània, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas. Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, CEP: 41.230-040.**

**DOCUMENTOS PRELIMINARES**

*[Handwritten marks]*

000003

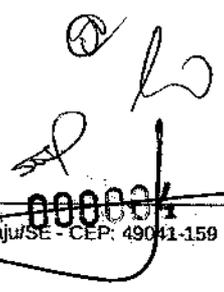
**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022**

**ÍNDICE**

**HABILITAÇÃO**

<b>ITENS</b>	<b>FOLHAS</b>
<b>A- DOCUMENTOS PRELIMINARES</b>	
a) Índice	04 e 05
b) Carta de apresentação	06
<b>B- HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	
a) Contrato social e alterações	08 a 24
b) Cédula de Identidade dos Sócios	25 e 26
c) Certificado de Registro Cadastral para Fins de Licitação	27 a 29
<b>C- DECLARAÇÕES</b>	
a) Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação	31
b) Declaração de Inexistência de Empregados Menores	32
c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	33
d) Declaração de Inexistência de Servidor Público	34
<b>D- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	
a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF)	36
b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal	37 e 38
c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União-INSS	39
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais	40
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais	41
f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	42

  
000004

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) 43 e 44
- h) Alvará de funcionamento 45 e 46

**E - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/BA 48 a 50
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/SE 51 a 53
- c) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/BA 54
- d) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/SE 55
- e) Capacitação Técnica: Operacional e Profissional 56 a 63
- f) Comprovação de vinculação dos profissionais:
  - f.1) CTPS 64
  - f.2) Fichas de Registros dos profissionais 65
- g) Indicação do Responsável Técnico 66
- h) Concordância do Engenheiro Responsável Técnico 67
- i) Declaração de Responsabilidade Ambiental 68
- j) Licença de Operação nº 91/2021 69 a 71
- k) Licença de Operação nº 164/2020 72 a 74
- l) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos 75 e 76
- m) Declaração de Disponibilidade e Declaração da Equipe Técnica 77
- n) Declaração de Conhecimento do Local da Obra 78

**F - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

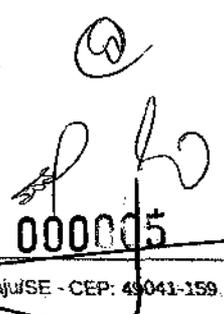
- a) Balanço patrimonial 80 a 86
- b) Índices Contábeis 87
- c) Declaração de Enquadramento de Regime Contábil 88
- d) Certidão Negativa de Faiência, Concordata, Recuperação Judicial 89 e 90
- e) Seguro-garantia 91 a 98
- f) Certidão de Regularidade do Profissional 99

**G – PROCURAÇÃO**

- a) Procuração 101
- b) Cédula de Identidade 102

**H - TERMO DE ENCERRAMENTO**

- a) Termo de encerramento 104

  
 000005

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022**

**Ao  
DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, firma inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76 (Sede), com sede à Rua da Maurîtânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040 e Filial com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), à Av. do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, pelo seu representante legal abaixo firmado, vem apresentar sua **TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022**.

**OBJETO:**

**Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento do Acesso 013, trecho: Entr. SE-290 (Pov. Brasília) / Povoado Capitoa (Tobias Barreto), com extensão total de 1,52 km, neste Estado.**

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

**000006**



### HABILITAÇÃO JURÍDICA

000007

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CNPJ nº 34.405.597/0001-76**

**NIRE nº 29 2 0106781 6**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 378  
Rubrica: UC  
DERISE

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**TORRE CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29204229396, inscrita no CNPJ sob o número 23.189.045/0001-51, estabelecida na Rua da Maurîtânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, CEP nº 41.230-040, neste ato representada pelos sócios **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador - BA.

**SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

**JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador - BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Maurîtânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, e alterações introduzidas e arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia de nº: 97580440 em 18/07/2016, nº: 97611514 em 18/11/2016, nº: 97618002 em 12/12/2016 ocorridas após alteração e consolidação realizada em 17/10/2013 sob número 97328922 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA0.aspx>

Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 375  
Rubrica: UC

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA  
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76  
NIRE nº 29 2 0106781 6**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade se denominará **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Mauritânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da Sociedade será:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.

*[Handwritten signatures and marks]*



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019  
Nome da empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 196460718690459  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral

000009

- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos.



**CNAE Fiscal**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**  
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**  
**38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**  
**38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**  
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**  
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**  
**78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentos mil ) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:

3  
  
 000010



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
 Protocolo 195305116 de 18/12/2019.  
 Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 196460718690459  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
 por Tiane Reglla M G de Araújo - Secretária-Geral



Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
Torre Construções Ltda	199.600	92.814.000,00	99,80
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>93.000.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO** e **SORAYA MACHADO TORRES**, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judícia" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para a parte técnica de construção civil será contratado um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida do Gari, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.041-159.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.023-971.

*[Handwritten signatures and initials]*



000011

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios resolvem de comum acordo manter a filial, sediada à Rodovia BR 101, Km 87,5, Povoados de Tabocas Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

REGISTRO PERMANENTE DE EMPRESAS  
Fis.: 382  
Rubrica: [assinatura]  
MUNICÍPIO DE SERICE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

**Parágrafo Único** – Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados durante o decorrer do exercício social e poderão ser distribuídos aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Segundo** – O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Caso os

d

[assinaturas]

[assinaturas]



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019  
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816  
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 196460718690459  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral

000012

herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

COOPERAÇÃO PERMANENTE DE LUCRATIVOS  
Fls.: 383  
Rubrica: [assinatura]

**Parágrafo Quarto** – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

**Parágrafo Quinto** – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

**Parágrafo Sexto** – O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subseqüentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

**Parágrafo Segundo** – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

**Parágrafo Terceiro** – Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

[Assinaturas manuscritas]



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENHIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA. NIRE 29201067818

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000013



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

**Parágrafo Único** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 01 (um) exemplar de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**  
CPF: 175.019.625-53  
RG: 1.023.496-90 SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
**SORAYA MACHADO TORRES**  
CPF: 332.574.695-00  
RG: 1.576.906-28 SSP/BA

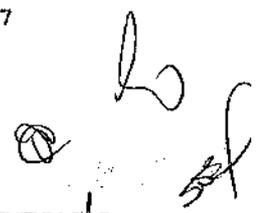
  
\_\_\_\_\_  
**TORRE CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 23.189.045/0001-51

d

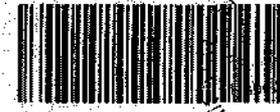


Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020  
Protocolo 195305116 de 18/12/2019  
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE:29201067816  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela: 196460716690459  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

7







195305116

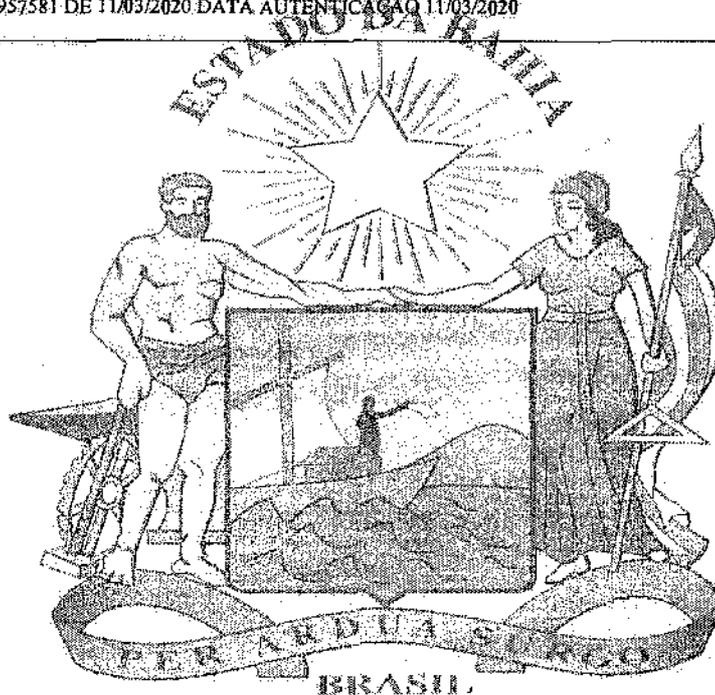
MANANTE DE LICITAÇÃO  
DERISE

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	195305116 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29201067816  
CNPJ 34.405.597/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957581 DE 11/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTOA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAOD.aspx>

Chancela 196460718690459

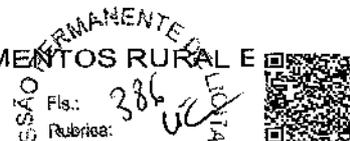
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76



JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOAO AVILA NETO, 195, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041120 SE.

**OBJETO SOCIAL**

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**CNAE FISCAL**

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Req: 81000001187769

Página I

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020



000016

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 24 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
TORRE CONSTRUCOES LTDA  
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

\_\_\_\_\_  
SORAYA MACHADO TORRES

*d*

Req: 81000001187769

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large handwritten signature 'L' or 'L2' at the top right.  
- A circular stamp with initials 'R' and 'S' below it.  
- A handwritten signature 'S' at the bottom right.  
- A large handwritten number '11000017' at the bottom, crossed out with a horizontal line.



203115279

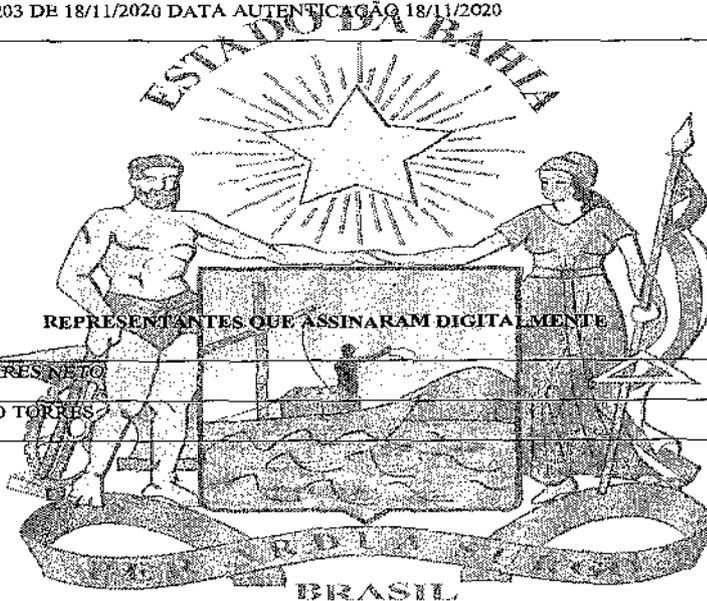
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 388  
Revisão: *ll*  
DERIGE

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	203115279 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

#### MATRIZ

NIRE 29201067816  
CNPJ 34.405.597/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98017203 DE 18/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2020



Cpf 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

*d*

1

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

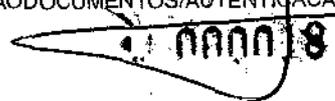
Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020

*Handwritten signatures and marks*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO  
Fls.: 385  
Rubrica: [assinatura]

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 101, SN, KM 87 SALA 01, POVOADO DE TABOCAS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

**OBJETO SOCIAL**

O OBJETO DA EMPRESA SERA: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM.

**CNAE FISCAL**

- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3839-4/01 - usinas de compostagem.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

Req: 81000001407157

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021  
Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/01/2021

[Assinaturas manuais e rubricas]

000013

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

REGISTRO PERMANENTE  
Fls.: 390  
Rubrica:  
DER:SE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
TORRE CONSTRUCOES LTDA  
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

\_\_\_\_\_  
SORAYA MACHADO TORRES

d

Req: 81000001407157

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021

Protocolo 202766562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

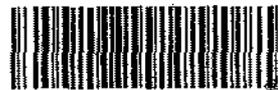
Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/01/2021

h  
f  
35

000020



202768562

Fls.:

Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DERJCE

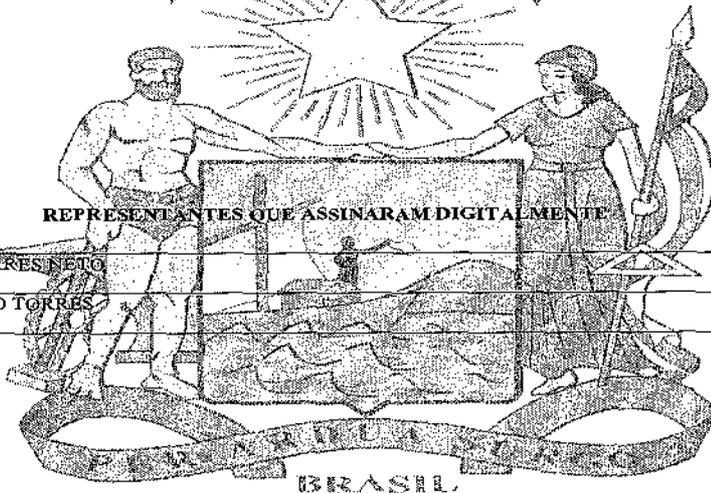
### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NDME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202768562 - 19/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

#### MATRIZ

NIRE 29201067816  
CNPJ 34.405.597/0001-76  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/01/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98035227 DE 21/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021

ESTADO DA BAHIA



Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

d

1

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021

Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 39635393372851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/01/2021

*Handwritten signatures and initials*

000021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

ASSINADO PERMANENTE  
Fis.: 392  
Rubrica: [assinatura]



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUCOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 e por REPRESENTANTE JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 .

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GARI, 77, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041159 SE.

**OBJETO SOCIAL**

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**CNAE FISCAL**

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.  
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.

[assinatura]

Req: 81000001268904

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021  
Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/01/2021

[assinatura]

[assinatura]



000022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E  
CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.  
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.  
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501982553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 16 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
TORRE CONSTRUCOES LTDA  
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

\_\_\_\_\_  
TORRE CONSTRUCOES LTDA  
Representado por: JOSE ANTONIO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
SORAYA MACHADO TORRES

*d*

Req: 81000001268904

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021  
Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/01/2021

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten number 000023]*



202983129

COMISSÃO DE AUTENTICAÇÃO  
DERISE  
Fls.: 394  
Rubrica:

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202983129 - 15/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

#### MATRIZ

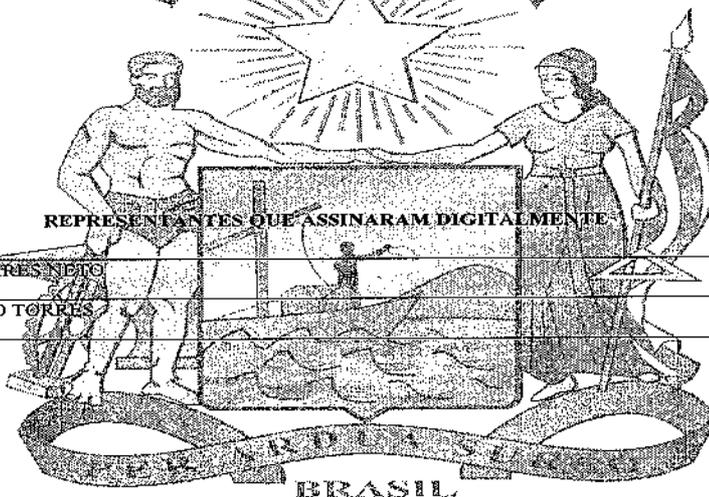
NIRE 29201067816  
CNPJ 34.405.597/0001-76  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/01/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98034259 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

20/01/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

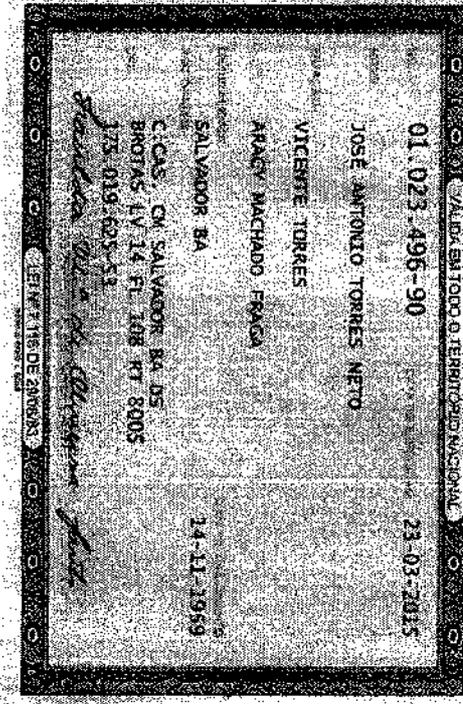
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000024



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls: 395  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
DERISE ONIACIO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MARRAS - OFICIALA INTERINA  
Travessa Benjamin Constant, N.º 68 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 43.010-100 - Fone: (78) 3214-1326

**AUTENTICAÇÃO.** A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Valido somente com o selo de fiscalização. Selo TUSE 202228523056343; Acesse: [www.tjse.jus.br/xp/DRRG](http://www.tjse.jus.br/xp/DRRG). Aracaju, 16 de dezembro de 2022. Em test.º da verdade.

MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16; FERD: R\$ 0,63



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Matheus Oliveira Calumbi  
Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RABURAS

**EM BRANCO**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
000025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLD  
NÃO ILASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 01.576.906-28 Data de emissão: 27-12-2016

NOME: SORAYA MACHADO TORRES

COLOCAÇÃO: VICENTE TORRES

ARTICULO: ARACY MACHADO FRAGA

NATURALIDADE: SALVADOR BA Data de nascimento: 02-01-1964

ENDEREÇO: C. CAS. CM SALVADOR BA DS  
BROTAS LV 14 FL 059 RT 007907  
332.574-695-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE  
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIALA INTERINA

ALFENHCACAO A presente fotocópia confere com o original a não  
apresentado. Cópia fé. Válido somente com o selo de  
fiscalização. Selo TJSE: 202229523056407; Acesse:  
www.tjse.jus.br/EAG9XH. Aracaju, 16 de dezembro  
de 2022. Em test.º da verdade. MATHEUS  
OLIVEIRA CAMUIMBI, Emol: R\$ 3,18; FERD: R\$  
0,63.



VALIDO SOMENTE SEM GRIFADAS OU RAJURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 396  
Rubrica: [Handwritten Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Matheus Oliveira Camuimbi  
Escriturário

**EM BRANCO**

d

Handwritten marks and signature: @, [Signature], 000026



**EMURB**  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E ORGANIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 397  
Rubrica: *[assinatura]*  
DERISE

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PARA FINS DE LICITAÇÃO

A Firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na RUA MAURITÂNIA S/N, LOT. GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, QUADRA U, LOTE 07 MATA ESCURA, SALVADOR-BA, CNPJ 34.405.597/0001-76, encontra-se regularmente inscrita sob o nº 20070196 para o período de 09/03/2022 a 09/03/2023, nas seguintes especialidades:

- 060 COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL
- 326 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL
- 571 OBRAS CIVIS - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS
- 589 OBRAS CIVIS - INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICAS
- 591 OBRAS CIVIS - INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRO-SANITÁRIAS
- 601 OBRAS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- 605 OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL
- 615 OBRAS CIVIS - SANEAMENTO - SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E INDUSTRIAL
- 903 EXECUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
- 379 LIMPEZA URBANA
- 573 OBRAS CIVIS - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
- 614 OBRAS CIVIS - SANEAMENTO - CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
- 617 OBRAS CIVIS - TERRAPLENAGEM
- 313 INSTALAÇÃO DE CERCA / ALAMBRADO / TELA
- 603 OBRAS CIVIS - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO
- 955 OBRAS CIVIS - FISCALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
Página: 1/2

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**

LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIAL INTERINA

Cartório de Registro de Imóveis nº 66 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 45.010-100 - Fone: (79) 3274-1326

AUTENTICAÇÃO - Apresentar fotocópia conferida com o original a serem

apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de  
fiscalização. Selo TJSE: 202228523011496, Acesso:  
www.tjse.jus.br/x/PUGCQM. Aracaju, 15 de março de  
2022. Em *2* test. de verdade.



LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS, Emcl: R\$ 3,16; FERD: R\$ 3,63.

**Fabricio Dantas Freire Lima**

Presidente da Comissão de Cadastro

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Lícia Gama de Oliveira Matias**  
Interina

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponta Novo - CNPJ: 13.118.245/0001-60  
Tel. (79) 3179-1645 / 3179-1600  
CEP: 49.097-670 Aracaju - Sergipe

000027



**EMURB**  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 398  
Rubrica: *ur*  
SERGIPE

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PARA FINS DE LICITAÇÃO

A Firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na RUA MAURITÂNIA S/N, LOT. GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, QUADRA U, LOTE 07 MATA ESCURA, SALVADOR-BA, CNPJ. 34.405.597/0001-76, encontra-se regularmente inscrita sob o nº 20070196 para o período de 09/03/2022 à 09/03/2023, nas seguintes especialidades:

- 567 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
- 962 ESTUDOS E PROJETOS-PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- 682 ROÇADA / CAPINA / LIMPEZA DE ÁREA - MANUAL
- 900 LIMPEZA DE MICRO DRENAGEM
- 895 URBANISMO E PAISAGISMO - PLANTAS ORNAMENTAIS

Capital Social: **93.000.000,00**  
Representante Legal: **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO;**  
Processo nº: **000770/2022**

Aracaju - SE, 09 de março de 2022.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA  
Rua: ... nº 88 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 49.016-109 - Fone: (79) 3714-1326

ALFENICACÃO - Apresente fotocópia com o original e assinado

apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE: 202229523011496; Acesso: [www.tjse.jus.br/x/PUGGCM](http://www.tjse.jus.br/x/PUGGCM). Aracaju, 15 de março de 2022.

Em *ur* test.º de verdade.

LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS, Emol.: R\$ 3,16, FERD. R\$ 3,83.

*Lícia Gama de Oliveira Matias*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Lícia Gama de Oliveira Matias  
Interina

--- VÁLIDO SOMENTE EM EMPRESAS DO CASABRAS ---

*Fabricio Dantas Freire Lima*  
Fabricio Dantas Freire Lima  
Presidente da Comissão de Cadastro

Página: 2/2

000028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 399  
Rubrica: *CC*  
DEBITE

## DECLARAÇÕES

*[Handwritten signature]*

000030

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES  
DE HABILITAÇÃO**

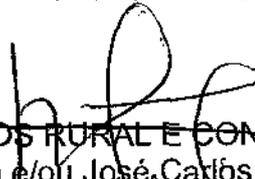
Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

A EMPRESA **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76, com sede à Rua da Maurilândia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP 41.230-040 e Filial inscrita com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57, **situada** Av. do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49.042-159, por intermédio de seu Representante Legal Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e CPF: nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF: 175.019.625-53, abaixo-assinado, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020 e demais legislação pertinente, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no presente Edital, para sua efetiva participação do referido certame.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

  
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-diretor / Gerente de Negócios

  
000031

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE –**  
**DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Ao  
DER  
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo,  
Aracaju – Estado de Sergipe

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.405.597/0001-76 (Sede) e CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), por intermédio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
José Antônio Torres Neto/José Carlos Dias da Silva  
Socio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.

000032

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Ao  
DER  
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 32/2022**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023 d

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.

000033

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO  
NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 32/2022

A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76 (Sede), com sede à Rua da Maurîtânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040 e Filial com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), à Rua do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.

000034



## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

*[Handwritten signature]*  
000035



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Is. 405  
Rubrica: *ll*  
DEREGE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.405.597/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OA MAURITANIA -LOT. GRANJ.R.P.VARGAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA U - LOTE 7</b>
CEP <b>41.230-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATA ESCURA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>
UF <b>BA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(071) 3921-866</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **17:12:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>		
Data da Consulta: 02/01/1923		Número da Consulta:	

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	34.405.597/0001-76	Inscrição Estadual:	027.008.256	UF:	BA
Razão Social:	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA				

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DA MAURITANIA - LOT. GRANJ.R.P.VARGAS				
Número:	S/N	Complemento:	QUADRA U - LOTE 7	Bairro:	GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41230040
Endereço Eletrônico:	auditoria@torrenet.com.br			Telefone:	(071 ) 3921866

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Coleta de resíduos não-perigosos				
Data da Inscrição Estadual:	03/09/1991	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	09/01/2019		
Condição:	NDRMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CDRENTE FISCAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Validade deste Cartão: 31/12/2023

**RAZÃO SOCIAL:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
**NOME FANTASIA:** TORRE  
**CNPJ:** 34.405.597/0001-76  
**CGA:** 081.122/001-11  
**ENDEREÇO:** Rua da Maurtânia, S/N - LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U.  
LOTE 7 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS  
**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	10/09/1999
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	25/09/2008
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	24/02/2007
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	10/08/1999
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	25/09/2008
Compra e venda de imóveis próprios	6810-2/01	25/09/2008
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	25/09/2008
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	11/05/2011
Construção de edifícios	4120-4/00	11/05/2011
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	11/05/2011
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	11/05/2011
Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	11/05/2011
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	11/05/2011

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 23/01/1991

**DATA DE IMPRESSÃO:** 02/01/2023

**CÓDIGO DE CONTROLE:** 6541E0C5A9383B7A0A0654083F361C9F

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

d

Q

Lo

000038



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CDNSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 34.405.597/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:30 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **0F36.ADD3.FE5D.8306**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*d*  
*a*  
*lo*  
*000039*



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226481369

RAZÃO SOCIAL	
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.008.256 - BAIXADO	34.405.597/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000040



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 81.122/001-11**  
**CNPJ: 34.405.597/0001-76**

Contribuinte: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço: Rua da Mauritânia, Nº S/N  
LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7  
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS  
41.230-040

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:32:44 horas do dia 28/10/2022.  
Válida até dia 26/01/2023.

Código de controle da certidão: **DF66.2E47.45F4.1D19.EDC0.6E48.5F76.28F7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.405.597/0001-76  
**Razão Social:** TORRE EMPREEND RURAL E CONSTR LTDA  
**Endereço:** R MAURITANIA 1 QU L 7 / GRANJAS RUR PR VARG / SALVADOR / BA / 41230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2022 a 18/01/2023

**Certificação Número:** 2022122000445152093582

Informação obtida em 28/12/2022 14:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.405.597/0001-76

Certidão nº: 28604971/2022

Expedição: 31/08/2022, às 11:08:07

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.405.597/0001-76**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001087-90.2012.5.05.0006 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000070-17.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região \* (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000258-87.2010.5.05.0036 - TRT 05ª Região \* (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

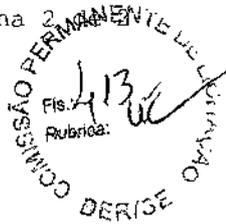
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

d

Handwritten initials and a signature.

Handwritten number '000044' with a horizontal line through it.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE CADASTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

NOME FANTASIA: TORRE

CGA: 081.122/001-11

CNPJ: 34.405.597/0001-76

ENDEREÇO: Rua da Mauritânia, S/N, LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7 -  
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	10/09/1999
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	25/09/2008
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	24/02/2007
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	10/08/1999
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	25/09/2008
Compra e venda de imóveis próprios	6810-2/01	25/09/2008
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	25/09/2008
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	11/05/2011
Construção de edifícios	4120-4/00	11/05/2011
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	11/05/2011
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	11/05/2011
Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	11/05/2011
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	11/05/2011
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	11/05/2011
Obras de terraplenagem	4313-4/00	11/05/2011
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4319-3/00	11/05/2011
Atividades paisagísticas	8130-3/00	11/05/2011
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3822-0/00	08/03/2013
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3839-4/99	08/03/2013
Transporte rodoviário de produtos perigosos	4930-2/03	08/03/2013

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 137821 VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 23/01/1991

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 4C0D96D038D8AF6854BCF67EB820CC38

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal ds Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

000045



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2023

**RAZÃO SOCIAL:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

**NOME FANTASIA:** TORRE

**CGA:** 081.122/001-11

**CNPJ:** 34.405.597/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua da Mauritânia, S/N, LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7 -  
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

**ATIVIDADE(S)**

**CNAE**

**DATA INÍCIO**

d

ⓐ

h 0 1

000046

*Ⓢ*  
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*Lo*  
000047

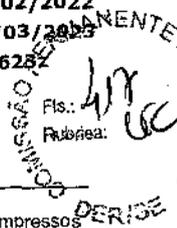


**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

Nº 125954/2022  
Emissão: 11/02/2022  
Validade: 31/03/2025  
Chave: 1623z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Registro: 0000050670  
Categoria: Matriz  
Capital Social: R\$ 93.000.000,00  
Data do Capital: 12/12/2016  
Faixa: 7

Objetivo Social: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PAORÃO PARA SERVIÇOS CONGÊNERES; OBRAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, SANITÁRIA, AMBIENTAL E AGRÔNOMICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DA MAURITÂNIA, SN, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, QD. U, LT 07, MATA ESCURA, SALVADOR, BA, 41300000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 11/04/1991

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000005067BA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: SANDOVAL DUARTE

Registro: 1402054599

CPF: 005.785.844-68

Data Início: 08/03/1999

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JUSSILENE DA PAIXÃO

Registro: 0517226820

CPF: 048.437.475-30

Data Início: 18/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

000048





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

Nº 125954/2022

Emissão: 11/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 1623z



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc o art. 18 da Res. 218/73, cc a Res. 310/86, exceto no que se refere a instalações prediais, cc o art. 2º da Res. 447/2000, com base no art. 5º §2º da Res. 1073/16, todas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **OSÉ ANTONID NASCIMENTO DA CUNHA**

Registro: 0506869580

CPF: 060.246.535-49

Data Início: 18/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Atribuição: RESOLUCAO : 000/00 ARTIGO : 000 ALINEA : S

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **VICTOR VALVERDE CRUZ**

Registro: 0507698410

CPF: 023.608.725-83

Data Início: 29/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7º RES. 218/73, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS E COM BASE NO ART. 5º § 2º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**

Registro: 2702882056

CPF: 116.417.705-20

Data Início: 26/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGÓ 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DD CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **KLEBER DOS SANTOS BARBOSA**

Registro: 0502475056

CPF: 621.450.965-15

Data Início: 03/02/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

**Títulos do Profissional:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

**EM ENGº AMBIENTAL E URBANA**

Atribuição: EM ENGº AMBIENTAL E URBANA

**ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA**

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **MARIA CRISTIANE MELO COSTA**

Registro: 0500931895

000049





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 125954/2022**

**Emissão: 11/02/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: 1623z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CPF: 758.548.725-87

Data Início: 05/06/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADSON EMANUEL MATOS RIBAS SOUZA

Registro: 0516424360

CPF: 014.039.565-29

Data Início: 18/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7. Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a portos, aeroportos e barragens e com base no art. 5. § 2. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 0500072280

CPF: 359.890.845-87

Data Início: 13/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Registro: 0506976700

CPF: 544.241.785-87

Data Início: 13/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA, NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



*S*

*lo*

*lo*

00005





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

Nº 460061/2022

Emissão: 06/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: dDY4d

Fls.: 4/0  
Rojorica: CE

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.405.597/0002-57

Registro: 0000005953

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 93.000.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 12/12/2016

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLDRESTAL: URBANISMO, PAISAGISMO, PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E CARGAS PERIGOSAS; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, SÃO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); URBANISMO, IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E CARGAS PERIGOSAS; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Endereço: AVENIDA DO GARI, 77, DISTRITO INDUSTRIAL DE ARACAJU, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU, SE, 49041159

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/01/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001429EMSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: SANDDVAL DUARTE

Registro: 1402054599

CPF: 005.785.844-68

000051





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

Nº 460061/2022

Emissão: 06/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: dDY4



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Data Início: 26/06/1998

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULD SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 2702882056

CPF: 116.417.705-20

Data Início: 17/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

Registro: 0502475056

CPF: 621.460.965-15

Data Início: 26/08/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

ENGENHARIA AMBIENTAL DE URBANA

Atribuição: POSSUI ATIVIDADES DE: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALINE SILVA MELO

Registro: 2708300326

CPF: 954.186.015-04

Data Início: 05/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA, RESPEITADO DOS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 0500072280

CPF: 359.890.845-87

Data Início: 31/10/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANA PAULA ALVARENGA GONÇALVES GOMES

Registro: 2700029860

CPF: 007.319.377-16

Data Início: 07/12/2010

Data Fim: Indefinido





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

MASTER BIM COORDENAÇÃO E GESTÃO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO HENRIQUE FELIPE DE OLIVEIRA NETTO

Registro: 2700499956

CPF: 781.957.805-04

Data Início: 27/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: DIDIER CAROSO SILVA JUNIOR

Registro: 2711302385

CPF: 040.669.985-26

Data Início: 20/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MANOEL PAIXÃO MATOS SANTOS

Registro: 2702370691

CPF: 463.669.705-72

Data Início: 15/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



*d*

*h*

000053





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

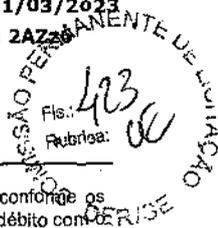
Nº 126655/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 2AZz6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 2702882056

CPF: 116.417.705-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 23/03/2011

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 29474

**Título(s)**

**GRAUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA

**Informações / Notas**

- A falsificação de este documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação Penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000050670

CNPJ: 34.405.697/0001-76

Data Início: 26/04/2011

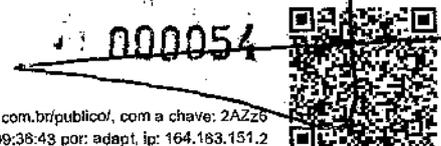
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

d

lo  
[signature]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

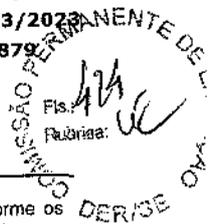
Nº 454596/2022

Emissão: 03/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 4w879

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO SILVEIRA OÉDA NETO

Registro: 2702882056

CPF: 116.417.705-20

Endereço: RUA P, 77, OIA, ARACAJU, SE, 49043353

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMAO NO PAÍS)

Data de registro: 22/12/1960

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 28/06/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que case ecerra(m) alteração(ões) ne(s) elemento(s) centide(s) neste documento, esta Certidõe perderá a sua validade para todos es e feitos.
- Esta certidõe perderá a validade, case ecerra qualquer alteração pesterier dos elementos cadastrais nela centidos.
- Válide em tede território nactenai.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000005953

CNPJ: 34.405.597/0002-57

Data Inicio: 17/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*af*

*ho @*  
*af*

000055



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

CAPACITAÇÃO TÉCNICA: OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Empresa Licitante: Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda				
Profissional: Paulo Silveira Déda Neto Registro no CREA/SE Engº Civil - CREA/SE 1972-D RNP: 270288205-6				
PARCELAS RELEVANTES	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA	Nº CAT	QUANTIDADE EXECUTADA
Execução de concreto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto	t	847,00	CREA/SE 457254/2022	13.895,99S

Salvador 11 de janeiro de 2023

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Oias da Silva  
Sócio Gerente



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

457254/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**  
Registro: **0000000019SE** RNP: **2702882050**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20220285508** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/06/2022** Baixada em: **23/06/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**  
Endereço do contratante: **RUA VILA CRISTINA** Nº: **1051**  
Complemento: Bairro: **TREZE DE JULHO**  
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49020150**  
Contrato: Nº **45/2020** Celebrado em: **25/09/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 9.470.125,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE- 470 TRECHO: ENTR. BR-101(ESTANCIA) / ENTR. SE-100** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ESTÂNCIA** UF: **SE** CEP: **49000000**  
Coordenadas Geográficas: **-11.184915, -37.400853**  
Data de início: **04/11/2020** Conclusão efetiva: **31/03/2022**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**

Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 49 - Execução de obra 94,62 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 49 - Execução de obra 6418,00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 49 - Execução da obra 98435,12 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 49 - Execução de obra 13895,99 toneladas; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 49 - Execução de obra 7720,00 metro; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 49 - Execução de obra 3747,90 metro;**

Observações

**CONTRATO 45/2020 - SEDURBS OBJETO: Obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-470 - Trecho: Entr BR-101 (Estância) / Entr SE-100 (Abais), com extensão aprox. de 19,30 Km.**

Número da ART: **SE20220285510** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/06/2022** Baixada em: **23/06/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**  
Endereço do contratante: **RUA VILA CRISTINA** Nº: **1051**  
Complemento: Bairro: **TREZE DE JULHO**  
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49020150**  
Contrato: Nº **45/2020** Celebrado em: **25/09/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 2.141.624,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE- 470 TRECHO: ENTR. BR-101(ESTANCIA) / ENTR. SE-100** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ESTÂNCIA** UF: **SE** CEP: **49000000**  
Coordenadas Geográficas: **-11.184915, -37.400853**  
Data de início: **04/11/2020** Conclusão efetiva: **31/03/2022**  
Finalidade: **Infraestrutura**

000057

**CREA-SE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015  
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-sa@crea-se.org.br

Impresso em: 23/06/2022, às 15:17.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

457254/2022

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Proprietário: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CPF/CNPJ: 34.841.267/0001-23

Atividade Técnica: 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 49 - Execução de obra 0.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 49 - Execução de obra 0.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 49 - Execução de obra 0.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 49 - Execução de obra 0.00 tonalada; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 49 - Execução de obra 0.00 metro; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 49 - Execução de obra 0.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS\_4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 19.30 quilômetro;

**Observações**

CONTRATO 45/2020 - SEDURBS OBJETO: Obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-470 - Trecho: Entr BR-101 (Estancia) / Entr SE-100 (Abais), com extensão aprox. de 19,30 Km . ADITIVO DE VALOR ACRESCIADO AO CONTRATO: R\$ 2.031.570,66

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 457254/2022  
23/06/2022, 11:30  
ZY55Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZY55Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

*d*

*hs*

000058





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



**PROCESSO Nº:** 026.203.05083/2022-8  
**ESPÉCIE:** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
**INTERESSADO:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO:** CONTRATO Nº 045/2020

Atestamos para os devidos fins, que a EMPRESA **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Maurítânia, S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.405.597/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela Senhora **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, RG nº 1.576.906-28 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador/BA e/ou **JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, Técnico em Estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53 e RG nº 1.023.496-90 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Civil: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**, RNP nº 2702882056 e como corresponsável, o engenheiro civil: **DIDIER CARDOSO SILVA JÚNIOR**, RNP nº 2711302385, executaram para o DER - SE (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), com sede na Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, a **"EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE PARTE DA RODOVIA SE-470, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-101 (ESTÂNCIA) / ENTRONCAMENTO SE-100 (ABAÍ), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 19,30 Km, NESTE ESTADO"**, devidamente registrado no CREA-SE, através das ART's de números: SE20200218047 e SE20200219749 cujas características vão a seguir discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	<b>MATERIAIS</b>		
1.1	<b>FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO</b>		
1.1.1	Aquisição de CM-30	t	193,500
1.2	<b>FORNECIMENTO DE EMULSÕES</b>		
1.2.1	Aquisição de RR-1C	t	69,480
1.3	<b>FORNECIMENTO DE CAP</b>		
1.3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	786,510
1.4	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</b>		
1.4.1	Transporte de CM-30	t	193,500
1.4.2	Transporte de RR-1C	t	69,480
1.4.3	Transporte de CAP 50/70	t	786,510

*Igor Ribeiro de Albuquerque*  
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE  
CREA: 2716005338/SE

*Teraldino Vieira Costa*  
Eng. Fiscal  
CREA: 9047/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022



Certidão nº 457254/2022

23/06/2022, 15:17

Chave de impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

000059



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015  
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

Impresso em: 23/06/2022, às 15:17.





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



2	<b>SERVIÇOS</b>		
2.1	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
2.1.1	Equipe Dirigente	und	0,974
2.2	<b>IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO</b>		
2.2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	72,00
2.2.2	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês	10,000
2.2.3	Locação de container - almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	10,000
2.2.4	Locação de container - refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	10,000
2.2.5	Locação de container - banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,000
2.3	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
2.3.1	Manutenção do Canteiro	und	0,974
2.3.2	Equipamentos de Apoio à Produção	und	0,974
2.4	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		
2.4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min.=100km)	km	2.400,000
2.4.2	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	1.200,000
2.5	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.5.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveiadora	m²	149.188,00
2.5.2	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	m³	212,190
2.5.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	165.980,00
2.6	<b>SINALIZAÇÃO DA OBRA</b>		
2.6.1	Sinalização com cavaleté plástico desmontável	un	10,00
2.6.2	Sinalização de vias com cone de pvc h=0.75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	102,29
2.6.3	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone af. 11/2017	m	20,27
2.6.4	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m	un	4,00
2.6.5	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m	un	2,00
2.6.6	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	un	2,00
2.7	<b>TERRAPLENAGEM</b>		

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE  
CREA: 2716005338/SE

Gerardino Vieira Costa  
Eng. Placa  
CREA: 9047/SE

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado a Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022



Certidão nº 457254/2022

23/06/2022, às 15:17

Chave de Impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



2.7.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	98.435,122
2.7.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota-fora)	tkm	1.284.578,35
2.7.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	85.595,759
2.8	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.8.1	Reciclagem com adição de brita comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, exclusive transporte	m³	28.250,000
2.8.2	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	9.843,750
2.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para reciclagem), DMT=106,05km	tkm	1.043.929,687
2.8.4	Fornecimento (aquisição) de areia fina	m³	4.725,000
2.8.5	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	7.087,500
2.8.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia), DMT=18,75km	tkm	132.890,625
2.8.7	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial, DMT=106,05km	m³	8.625,000
2.8.8	Imprimação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	181.250,000
2.8.9	Pintura de ligação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	154.400,000
2.8.10	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais, sem fornecimento de material betuminoso, exclusive transporte	t	13.895,998
2.8.11	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	13.145,615
2.8.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia para usinagem de CAUQ), DMT=16,75km	tkm	123.240,126
2.8.13	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para usinagem de CAUQ), DMT=106,05km	tkm	697.046,154
2.8.14	Transporte de concreto asfáltico, com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, DMT= 80,00KM	tkm	1.133.913,380
2.9	<b>DRENAGEM</b>		
2.9.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	3.747,90
2.9.2	Melo fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	7.720,00
2.9.3	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	274,00

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE  
CREA: 2716005338/SE

Geraldo Vieira Costa  
Eng. Civil  
CREA: 9047/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022

Certidão nº 457254/2022  
23/06/2022, às 15:17  
Chave de Impressão: ZY55Z  
O documento nesta ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

d

Handwritten signatures and initials.

000061





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



2.9.4	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	1.169,90
2.9.5	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - OPS 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	989,00
2.9.6	Limpeza de bueiro	m³	201,770
2.9.7	Boca de saída em concreto BSD-02	un	6,00
2.9.8	Descida d'água de aterros em rampa - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	145,90
2.9.9	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	181,00
2.9.10	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	16,00
2.9.11	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	308,550
2.9.12	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m²	237,620
2.9.13	Dissipador de Energia DEB-02	un	2,00
2.9.14	Corpo de BSTC D = 0,40 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	160,00
2.9.15	Boca BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	60,00
2.9.16	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 03 - areia e brita comerciais	m	306,00
2.9.17	Boca de BSTC D=0,80m	un	5,00
2.9.18	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	10,00
2.9.19	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	3,00
2.9.20	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4,00
2.9.21	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	9,00
2.10	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
2.10.1	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m²	94,82
2.10.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	224,00
2.11	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
2.11.1	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	6.270,40
2.11.2	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	147,60
2.11.3	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	un	2.094,00
2.11.4	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	6.426,00
2.11.5	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	un	136,00

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor Técnico - DTE - DER/SE  
CREA: 2716005338/SE

Geraldo Vieira Costa 4  
Eng.º Civil  
CREA: 9047/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022



Certidão nº 457254/2022  
23/06/2022, 15:17  
Chave de Impressão: ZY56Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

000062





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURES  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

2.11.6	Tachão refletivo monodirecional - fornecimento e colocação	un	94,00
<b>2.12</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
2.12.3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	3.860,00
2.12.4	Caiação em meio fio	m <sup>2</sup>	1.930,00
2.12.5	Marco inaugural h=1,81m, base:1,20 x 0,75 cm - governo de sergipe 2019 - execução na obra, inclusive placas.	un	2,00
2.12.6	Revestimento vegetal com grama em mudas em superfícies inclinadas	m <sup>2</sup>	22.000,00
<b>2.13</b>	<b>PROJETO</b>		
2.13.1	Projeto de Sinalização	km	19,300

**Período de Execução do Contrato: 04.11.2020 à 31.03.2022.** Valor inicial do Contrato: R\$ 9.470.125,78 (nove milhões e quatrocentos e setenta mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), tendo como mês base: julho de 2019. O Contrato teve aditivos no valor de R\$ 2.445.617,85 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), passando o seu valor total para R\$ 11.915.743,63 (onze milhões e novecentos e quinze mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 11.611.750,00 (onze milhões e seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais). E Nada mais havendo, em dezenove de maio de dois mil e vinte e dois, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Fiscal da Obra, o Engenheiro Civil: **Geraldino Vieira Costa, CREA Nº 9047/SE** e pelo Diretor Técnico, o Engenheiro Civil: **Igor Ribeiro de Albuquerque, CREA Nº 2716005338/SE.**

Aracaju, 19 de Maio de 2022

Engº. Civil: Geraldino Vieira Costa

*Geraldino V. Costa*

Fiscal da Obra  
CREA Nº 9047/SE

Engº. Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque

*Igor Ribeiro de Albuquerque*  
Diretor Técnico  
CREA Nº 2716005338/SE

5

000063



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022

Certidão nº 457254/2022  
23/06/2022, 15:17  
Chave de impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
**LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA**  
 Travessa Benjamin Constant, nº 68 • Centro • Aracaju/SE • CEP: 49.010-100 • Fone: (79) 3274-1326  
**AUTENTICAÇÃO** - A presente fotocópia confere com o original a mim  
 apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de  
 fiscalização. Selo T.JSE: 2022.28623056606; Acesso:  
 www.ljse.jus.br/x/HTXKBD. Aracaju, 16 de dezembro  
 de 2022. Em test.º da verdade.  
**MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI**, Emol.: R\$ 3,16; FERD: R\$ 3,63



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Matheus Oliveira**  
**Escritor**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Fls. 433  
 Rubrica: UC

**SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
 34.403.1907 / 00021957  
 EMPRESA EMPREGADORA: NORAS E CONSTRUÇÃO LTDA  
 Rua João Silva Neto, s/n, 180  
 Fátima Industrial - CEP: 49040-100  
 Aracaju - SE  
 Nome do empregado: **Matheus Oliveira**  
 Data de nascimento: 01 de Setembro de 1988  
 Número da carteira: 58003  
 Salário atual: R\$ 11.000,00  
 Salário anterior: R\$ 11.000,00  
 Nome do empregador: **Noras e Construção Ltda**  
 Endereço: **Rua João Silva Neto, s/n, 180 Fátima Industrial - CEP: 49040-100 Aracaju - SE**  
 Assinatura do empregado: *Matheus Oliveira*

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**  
 Eu, **Matheus Oliveira**, filho de **Matheus Oliveira** e **Cláudia Pereira**, nascido em **03/09/1988**, em **Aracaju - SE**, brasileiro, solteiro, residente em **Rua João Silva Neto, s/n, 180 Fátima Industrial - CEP: 49040-100 Aracaju - SE**, venho declarar que sou empregado da empresa **Noras e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº **14.083.1907/00021957**, com endereço **Rua João Silva Neto, s/n, 180 Fátima Industrial - CEP: 49040-100 Aracaju - SE**, onde exerço a função de **Operário**, com salário de **R\$ 11.000,00**.  
 Assinatura do empregado: *Matheus Oliveira*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
**LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA**  
 Travessa Benjamin Constant, nº 68 • Centro • Aracaju/SE • CEP: 49.010-100 • Fone: (79) 3274-1326  
**AUTENTICAÇÃO** - A presente fotocópia confere com o original a mim  
 apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de  
 fiscalização. Selo T.JSE: 2022.28623056606; Acesso:  
 www.ljse.jus.br/x/HTXKBD. Aracaju, 16 de dezembro  
 de 2022. Em test.º da verdade.  
**MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI**, Emol.: R\$ 3,16; FERD: R\$ 3,63



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Matheus Oliveira Calumbi**  
**Escritor**

**ATRASADOS DE SALÁRIO**  
 Eu, **Matheus Oliveira**, filho de **Matheus Oliveira** e **Cláudia Pereira**, nascido em **03/09/1988**, em **Aracaju - SE**, brasileiro, solteiro, residente em **Rua João Silva Neto, s/n, 180 Fátima Industrial - CEP: 49040-100 Aracaju - SE**, venho declarar que sou empregado da empresa **Noras e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº **14.083.1907/00021957**, com endereço **Rua João Silva Neto, s/n, 180 Fátima Industrial - CEP: 49040-100 Aracaju - SE**, onde exerço a função de **Operário**, com salário de **R\$ 11.000,00**.  
 Assinatura do empregado: *Matheus Oliveira*

*d*  
*@*  
*lo*  
*sol*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
**LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA**  
 Travessa Benjamin Constant, nº 68 • Centro • Aracaju/SE • CEP: 49.010-100 • Fone: (79) 3274-1326  
**AUTENTICAÇÃO** - A presente fotocópia confere com o original a mim  
 apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de  
 fiscalização. Selo T.JSE: 2022.28623056606; Acesso:  
 www.ljse.jus.br/x/HTXKBD. Aracaju, 16 de dezembro  
 de 2022. Em test.º da verdade.  
**MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI**, Emol.: R\$ 3,16; FERD: R\$ 3,63



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Matheus Oliveira Calumbi**  
**Escritor**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
**LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA**  
 Travessa Benjamin Constant, nº 68 • Centro • Aracaju/SE • CEP: 49.010-100 • Fone: (79) 3274-1326  
**AUTENTICAÇÃO** - A presente fotocópia confere com o original a mim  
 apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de  
 fiscalização. Selo T.JSE: 2022.28623056606; Acesso:  
 www.ljse.jus.br/x/HTXKBD. Aracaju, 16 de dezembro  
 de 2022. Em test.º da verdade.  
**MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI**, Emol.: R\$ 3,16; FERD: R\$ 3,63



00006

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Matheus Oliveira Calumbi**  
**Escritor**



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL  
TÉCNICO**

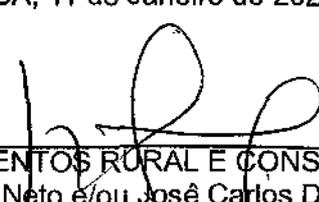
Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo,  
Aracaju – Estado de Sergipe

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, por seu representante legal infra-assinado, indica o Sr. Paulo Silveira Déda Neto, Engº Civil, CREA/SE 1972, como seu Responsável Técnico para execução do Contrato objeto desta Licitação.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

  
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.



000088

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

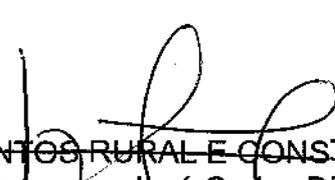
**CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

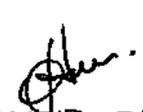
Ao  
DER  
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 32/2022

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras do contrato objeto desta licitação.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

  
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-diretor / Gerente de Negócios

  
PAULO SILVEIRA DÉDA NETO  
Responsável Técnico  
Engº Civil  
CREA/SE 1972-D  
RNP: 2702882056

000067

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE- SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE –**  
**DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL**

Ao  
DER

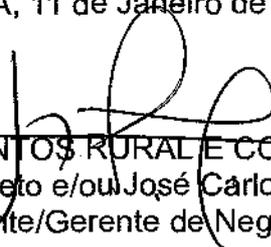
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 32/2022

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

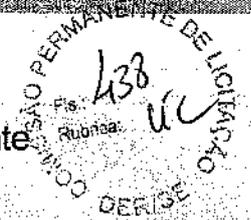
  
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140.

  
000068



Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



adema  
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2021/TEC/LO-0038, outorga a presente

Licença de Operação Nº 91/2021

am favor de TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.405.597/0002-57, sediado na Avenida Do Garí, 77, Dia, Aracaju, SE, CEP 49.041-159, para a Usina de Asfalto Móvel destinada à fabricação de massa asfáltica, numa área de 12.6436 m², localizada no endereço reportado anteriormente, com coordenadas UTM DATUM WGS 84 Zona 24L: N= 8806927 e E= 673464.

Considerações Gerais

01. Esta Licença de Operação foi emitida às 12:43:15 do dia 06/06/2021 com validade por 3 anos, vencendo-se em 06/06/2024.
02. O código de controle desta licença é <095fa21fe0fbf0d1416becb9700825b6> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou a saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospeção do terreno.

Obrigações do empreendedor

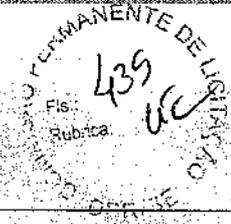
01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

000069



Licença: 91/2021

Código: d95fa21fe0fb0d1416becb9700825b6



### Condicionantes

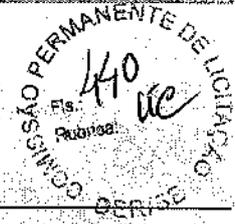
1. A empresa deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 0,50m de largura por 0,70m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. A empresa deverá manter a integridade das Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.651/12.
3. Na vigência desta Licença, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
4. A empresa deverá apresentar quando do requerimento de Renovação da Licença de Operação os seguintes documentos:
  - Comprovante de destinação adequada óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), como preconiza resolução Conama nº362/2005.
  - Laudo de emissões sonoras no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento das NBR nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
5. O sistema de controle de material particulado deverá operar ininterruptamente quando em operação da unidade, caso ocorra necessidade de sua manutenção e/ou falha no sistema a unidade móvel de asfalto deverá ser retirada de operação.
6. A empresa deverá encaminhar anualmente laudo isocinético com avaliação dos resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
7. A empresa não está autorizada a operar Posto de Abastecimento – PA de combustíveis em suas instalações.
8. A empresa deverá disponibilizar o número de sanitários químicos, de empresas devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, de acordo com o quantitativo do seu quadro de funcionário.
9. A sala do gerador de energia movido a diesel e do compressor de ar não deverão ultrapassar os limites de emissão de ruídos estabelecidos nas NBR nº 10.151/2019 e NBR nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
10. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade não deverão conferir ao meio ambiente concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº03/90.
11. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico.
12. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
13. Os resíduos perigosos gerados pela usina de móvel de asfáltico deverão ser destinados para empresa devidamente licenciadas.
14. Os Óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº362/2005.
15. A empresa transportadora de combustíveis, produtos utilizados e resíduos perigosos gerados pela usina de asfáltico, e de óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser detentora de Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão ambiental competente.

000070



Licença: 91/2021

Código: d95fa21fe0fbf0d1416becb9700825b6



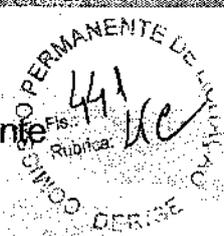
### Condicionantes

16. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas no empreendimento deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
17. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
18. Durante a operação da atividade, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
19. Qualquer situação de emergência relativa às atividades produtivas e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
20. Perante Adema, a empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
21. Todos os procedimentos de segurança interagidos ao meio ambiente da empresa deverão ser cumpridos para não expor ao risco a sua operação, em conformidade com as normas vigentes.
22. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
23. No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela Adema.
24. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
25. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos ou sistemas deverão ser comunicados a Adema, com vistas à atualização na Licença Ambiental.

003071



Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



adema  
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/LO-0137, outorga a presente

Licença de Operação Nº 164/2020

em favor de TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.405.597/0002-57, sediado na Avenida Do Garl, 77, Dia, Aracaju, SE, CEP 49.041-159, para a Usina de Asfalto Móvel destinada à fabricação de massa asfáltica, numa área de 9.990,00 m², localizado no Acesso 073 (Acesso Magueira), S/N, Povoado São José, Itabaiana/SE, com coordenadas UTM DATUM WGS 84 Zona 24L: N=8806910.53 m E= 673523.25 m.

Considerações Gerais

01. Esta Licença de Operação foi emitida às 03:00:48 do dia 17/10/2020, com validade por 03 anos, vencendo-se em 17/10/2023.
02. O código de controle desta licença é <7209bd799b7abf286d9898e7be1a5d61> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou a saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospeção do terreno

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar e partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

000072



Licença: 164/2020  
Código: 7209bd799b7abf286d9898e7be1a5d61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 442  
Rubrica: UC

### Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão desta licença, realizar as seguintes ações:
  - Aumentar a altura da bacia de contenção, dos produtos de CAP e Óleo Diesel, em 50 cm por toda sua extensão.
  - Todos os produtos líquidos perigosos, emulsões e combustíveis deverão ser mantidos em bacias de contenção específicas ao seu armazenamento.
  - Realizar análise isocinética, com avaliação dos resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
3. A empresa deverá encaminhar anualmente laudo isocinético com avaliação dos resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
4. A empresa deverá apresentar quando do requerimento de renovação da Licença de Operação os seguintes documentos:
  - Comprovante de destinação adequada óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), como preconiza resolução Conama nº 362/2005.
  - Laudo de emissões sonoras no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento das NBR nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
5. O sistema de controle de material particulado deverá operar ininterruptamente quando em operação da unidade, caso ocorra necessidade de sua manutenção e/ou falha no sistema a unidade móvel de asfalto deverá ser retirada de operação.
6. A empresa não está autorizada a operar Posto de Abastecimento – PA de combustíveis em suas instalações.
7. A empresa deverá disponibilizar o número de sanitários químicos, de empresas devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, de acordo com o quantitativo do seu quadro de funcionário.
8. A sala do gerador de energia movido a diesel e do compressor de ar não deverão ultrapassar os limites de emissão de ruídos estabelecidos nas NBR nº 10.151/2019 e NBR nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
9. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade não deverão conferir ao meio ambiente concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 03/90.
10. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico.
11. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
12. Os resíduos perigosos gerados pela usina de móvel de asfáltico deverão ser destinados para empresa devidamente licenciada.
13. Os Óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S) gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta sendo

000073



Licença: 164/2020

Código: 7209bd799b7abf286d9898e7be1a5d61

SERVIÇO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 443  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
DECE

### Condicionantes

posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Corama nº362/2005.

14. A empresa transportadora de combustíveis, produtos utilizados e resíduos perigosos gerados pela usina de asfáltico, e de óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser detentora de Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão ambiental competente.
15. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas no empreendimento deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
16. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
17. A empresa deverá manter a integridade das Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme preconiza a Lei Federal nº. 12.651/12.
18. Durante a operação da atividade, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
19. Qualquer situação de emergência relativa às atividades produtivas e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
20. Perante a Adema, a Empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
21. Todos os procedimentos de segurança interagidos ao meio ambiente da empresa deverão ser cumpridos para não expor ao risco a sua operação, em conformidade com as normas vigentes.
22. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
23. No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela Adema.
24. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
25. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos ou sistemas deverão ser comunicados a Adema, com vistas a atualização na Licença Ambiental.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
000074

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE –  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

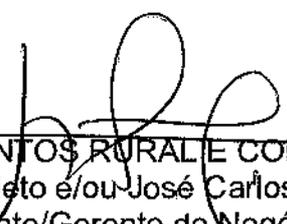
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

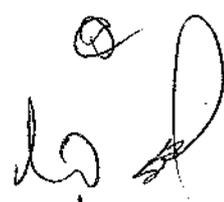
**Ao  
DER  
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo,  
Aracaju – Estado de Sergipe**

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que Disponibilizamos os Equipamentos conforme Relação em anexo.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023 d

  
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

  
000075

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Declaramos, que caso sejamos vencedores da Licitação em epígrafe, disponibilizaremos os Equipamentos conforme relação:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
MOTONIVELADORA	01
TRATOR DE PNEU	01
FRESADORA DE PAVIMENTO	01
CARREGADEIRA	03
CAMINHÃO TANQUE 10.000 L	02
ROLO DE PNEU	02
ROLO LISO	01
VIBROACABADORA DE ASFALTO	01
ROLO TAMDEM	01
CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO	01
VASSOURA MECANICA	01
RETRO-ESCAVADEIRA	01
CAMINHÃO MUNK	01
CAMINHÃO DE SINALIZAÇÃO	01
BETONEIRA	01
USINA DE ASFALTO	01
CAMINHÃO LUBRIFICAÇÃO	01
CAMINHÃO BASCULANTE	15

Salvador, 11 de janeiro de 2023

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO Ltda.**  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias da Silva  
Sócio-Gerente / Gerente de Negócios

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE- SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -**  
**DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO**  
**NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ OBRAS**

Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, por seu Representante Legal, infra-assinado, indica e declara, que disponibilizará a equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços, conforme relação a seguir:

- |  |                         |
|--|-------------------------|
| 1. José Antônio Torres Neto<br>CFT Registro: 0506866467                      | Diretor Operacional     |
| 2. Paulo Silveira Déda Neto<br>Eng. Civil CREA/SE 1972-D<br>RNP: 270288205-6 | Responsável Técnico     |
| 3. Manoel Paixão Matos Santos<br>RNP: 270237069 -1                           | Engº Residente <i>d</i> |

Declaramos, sob as penas da lei, que, caso sejamos vencedores do certame, disponibilizamos todo o pessoal técnico envolvido na prestação dos serviços objeto da licitação em epígrafe.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-diretor / Gerente de Negócios *h*

*h*  
*h*  
000077

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE -  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Ao  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 32/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

*[Handwritten signature]*  
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-diretor / Gerente de Negócios

*[Handwritten signature]*  
PAULO SILVEIRA DÉDA NETO  
Responsável Técnico  
Engº Civil  
CREA/SE 1972-D  
RNP: 2702882056

000078

000079



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	34.405.597/0001-76
NOME EMPRESARIAL	
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO GERAL	58
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	33257469500	SORAYA MACHADO TORRES:33257469500	33726609148886063 969336634651164742 13	24/09/2021 a 23/09/2024	Sim
Contabilista	08297193500	ADILSON FREITAS PRATES:08297193500	117193590300804617 919418618280256269 629	18/05/2022 a 17/05/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	34513116587	OTAVIO DE SOUZA MACHADO JUNIOR: 34513116587	278882646604450012 701357685392217804 6	16/09/2020 a 16/09/2023	-

### NÚMERO DO RECIBO:

C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.  
37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/07/2022 às 17:38:32

2A.B2.CD.0E.D9.8F.BD.14  
50.DE.39.75.24.B4.9E.DC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

d

ho

000089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 450  
Rubrica: [assinatura]  
DERJ



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 34.405.597/0001-76 Nire: Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL  
Identificação do arquivo(hash): C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-

Consulta Realizada em: 05/07/2022 14:45:34

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

d

ho @

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**Comissão Permanente de Liquidação  
451  
Fls.:  
Rubrica:  
DER/SE

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 58  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	
CNPJ	34.405.597/0001-76
Número de Ordem	56
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	199110

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	58 <i>d</i>
Quantidade total de linhas do arquivo digital	199110
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.6B.52.36.DB.EE. 2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7, nds termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1 *lop*

000082

# BALANÇO PATRIMONIAL


  
 Fls.: 452
   
 Rubrica:



Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
   
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
   
 Número de Ordem do Livro: 58
   
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 214.108.148,51	R\$ 196.026.924,42
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 165.277.834,89	R\$ 146.955.868,41
Disponibilidades		R\$ 4.306.449,84	R\$ 4.019.562,56
Creditos		R\$ 160.971.385,05	R\$ 142.936.305,85
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 48.830.313,62	R\$ 49.071.056,01
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 31.607.191,41	R\$ 31.530.059,73
Imobilizado		R\$ 17.223.122,21	R\$ 17.540.996,28
<b>PASSIVO</b>		R\$ 214.108.148,51	R\$ 196.026.924,42
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 48.254.420,70	R\$ 51.774.863,18
Fornecedores		R\$ 7.043.728,97	R\$ 7.816.907,15
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 9.446.179,10	R\$ 7.089.646,16
Obrigacoes Trabalhistas		R\$ 9.960.639,55	R\$ 14.180.101,81
Obrigacoes Fiscais		R\$ 20.388.560,55	R\$ 21.274.284,83
Outras Obrigacoes		R\$ 1.415.312,53	R\$ 1.413.923,23
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 55.939.724,91	R\$ 45.018.041,52
Obrigacoes Fiscais de Longo Prazo		R\$ 37.519.723,07	R\$ 27.796.508,99
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 14.900.551,02	R\$ 9.617.650,49
Outras Obrigacoes		R\$ 3.519.450,82	R\$ 7.603.882,04
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 109.914.002,90	R\$ 99.234.019,72
Capital Social		R\$ 93.000.000,00	R\$ 93.000.000,00
Ajuste de Avaliacao Patrimonial		R\$ 21.709.614,99	R\$ 21.709.614,99
(-) Resultados Acumulados		R\$ (4.795.612,09)	R\$ (15.475.595,27)

d

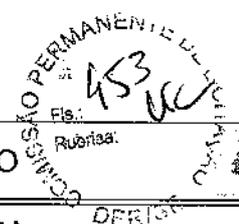
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador


  
 Página 1 de 1

000083




## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
 Número de Ordem do Livro: 58  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 8.824.886,30	R\$ (2.427.808,12)
RECEITA OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 187.000.697,17	R\$ 193.980.818,20
Receita Bruta		R\$ 212.771.832,70	R\$ 221.882.143,36
(-) Deduções da Receita		R\$ (25.771.135,20)	R\$ (27.901.325,16)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (110.229.125,31)	R\$ (165.982.712,49)
(-) Custos Diretos dos Serviços		R\$ (33.580.644,32)	R\$ (72.222.469,42)
(-) Custo da Mão-de-obra		R\$ (76.648.480,99)	R\$ (93.760.243,07)
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (66.220.960,25)	R\$ (30.425.913,83)
(-) Despesas Administrativas e Comerciais		R\$ (47.342.355,02)	R\$ (21.904.089,26)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (17.482.636,40)	R\$ (4.061.724,99)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ (3.121.694,19)	R\$ (4.460.099,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

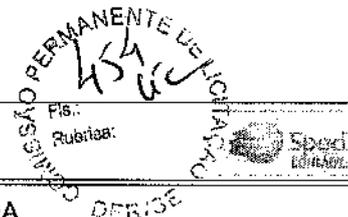
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

000084

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 58

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	332.574.695-00
Nº de Série do Certificado	33726609148888606396933663465116474213
Nome do Signatário	SORAYA MACHADO TORRES:33257469500
Autoridade Certificadora Emissora	AC Cartisign RFB G5
Validade	24/09/2021 a 23/09/2024
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	082.971.935-00
Nº de Série do Certificado	117193590300604617919418618280256269629
Nome do Signatário	ADILSON FREITAS PRATES:08297193500
Autoridade Certificadora Emissora	AC FENACOR RFB
Validade	18/05/2022 a 17/05/2025



### DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76  
Número de Ordem do Livro: 58

#### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	345.131.165-87
Nº de Série do Certificado	2786626466044500127013576653922176046
Nome do Signatário	OTAVIO DE SOUZA MACHADO JUNIOR:34513116567
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	16/09/2020 a 16/09/2023

*d*

*@*  
*hoy*  
*[Signature]*

000088

### CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

#### DADOS DO BALANÇO

(AC) ATIVO CIRCULANTE	146.955.868,41
(ARLP) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	31.530.059,73
(ELP) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	45.018.041,52
(PC) PASSIVO CIRCULANTE	51.774.863,18
(PNC) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	45.018.041,52
(AT) ATIVO TOTAL	196.026.924,42

I) ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $(AC + ARLP) / (PC + PNC) \geq 1,00$	1,84
II) ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CDRRENTE = $(AC) / (PC) \geq 1,00$	2,84
III) IET = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = $(PC + PNC) / (AT) \leq 0,50$	0,49

*[assinatura]*  
Adilson Freitas Prates  
Contador  
CRC/BA: 8.148

*[assinatura]*  
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO Ltda.  
José Antonio Torres Neto  
Socio Gerente

000087

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE –  
DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL**

Ao  
DER  
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,  
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380  
Aracaju - Estado de Sergipe

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda. é enquadrada no regime de lucro real.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva  
Sócio-diretor / Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA  
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA  
CEP: 40.255-140



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00060071**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 26/12/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 34.405.597/0001-76  
**Endereço:** RUA DA MAURITÂNIA S/N, LOTEAMENTO GRANJAS RURAIS, PRESIDENTE VARGAS, QUADRA U, LOTE 7

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

d

Ⓞ

ko  
1/3

000089



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
P.O. DERISE  
Fis.: 459  
Rubrica: [Handwritten Signature]



Salvador, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

d

Ⓢ

lof  
2

000090

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **05/01/2023 16:01:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0343926**

Proposta: **3740984**

Controle Interno (Código Controle): **395020507**

Nº de Registro SUSEP: **054362023000507750343926000000**

### DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CPF/CNPJ: 07.555.286/0001-10 Av.: São Paulo, nº 3.005, Bairro Matadouro Aracaju - SE

### DADOS DO TOMADOR: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 34405597000176 R DA MAURITANIA LOT GRANJ R P VARGAS S/N QD U LT, LOT GRANJAS RURAIS PRES VARGAS QD U LT 7, GRANJAS RURAIS P VA - CEP: 41.230-040 - SALVADOR - BA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205993-3 MARYSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B284 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através da N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar o situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.

000091



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0343926  
 Proposta: 3740984  
 Controle Interno (Código Controle): 395020507  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750343926000000

**junto**  
 SEGUROS



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 16.897,88	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 16.897,88	10/01/2023	11/04/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 150,00</b>

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	12/01/2023	15600734	R\$ 150,00

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,25% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra contratação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0343926  
Proposta: 3740984  
Controle Interno (Código Controle): 395020507  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750343926000000

**junto**  
SEGUROS



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital - Tomada de Preços Nº.032/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0343926  
Proposta: 3740984  
Controle Interno (Código Controle): 395020507  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750343926000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

#### 3. PRÊMIO

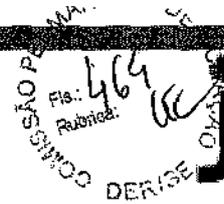
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0343926  
Proposta: 3740984  
Controle Interno (Código Controle): 395020507  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750343926000000



**junto**  
SEGUROS

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0343926  
 Proposta: 3740984  
 Controle Interno (Código Controle): 395020507  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750343926000000



de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

**6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

**7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

**8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

**APÓLICE DIGITAL**  
 000096



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0343926  
Proposta: 3740984  
Controle Interno (Código Controle): 395020507  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750343926000000



## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é Inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0343926  
Proposta: 3740984  
Controle Interno (Código Controle): 395020507  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000507750343926000000



12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.  
12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ADILSON FREITAS PRATES
REGISTRO.....	: BA-008149/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.971.935-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 16/12/2022 as 10:04:15.  
Válido até: 16/03/2023.  
Código de Controle: 562261.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

*d*

*la*  
000099  
*[Signature]*  
1/1



**PROCURAÇÃO**

LO  
000100

Rua da Maurîtânia, S/N°, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U,  
Lote 7, Mata Escura  
CEP: 41.230-40, Salvador-Bahia  
Tel.: (71) 3444-1900/1866  
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Gari, 77 - DIA Inácio Barbosa  
CEP: 49.041-159 - Aracaju-SE  
Tel.: (79) 2105-2200/2221  
CNPJ: 34.405.597/0002-57



**GRACASANTOS**

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE ARACAJU

Notas e Registro Civil

REPÚBLICA FEI

COMARCA

AV-MINISTRO GER  
CEP 49026010-1

Telefone: (79) 3303-941

KATIANE A

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - OFÍCIO DA INTERINA  
AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia confere com o original a quem

apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de  
fiscalização. Selo JSE 20220523056562; Acesso:  
www.tjse.jus.br/x/00JMGZ-Aracaju, 16 de dezembro  
de 2022 test.º da verdade  
OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16, FERD: R\$  
3,93



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Matheus Oliveira Calumbi  
ESCREVENTE

1º TRASLADO



COMISSÃO PERMANENTE  
Fis.: 470  
Rubrica: KC

Livro: 330  
Folha: 066

PROCURAÇÃO QUE FAZ TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem, que aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, com diligência Avenida do Gari, nº 77, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 34.405.597/0001-76, situada na Rua da Mauritania s/n, Lote: Granja R.P. Vargas, Bairro Mata Escura, cep:41.230.040, Salvador/BA, neste ato devidamente representada por **JOSE ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, nascido em 14/11/1959, filho de Aracy Machado Fraga e Vicente Torres, portador da cédula de identidade nº 0102349690 SSP/BA, expedida em 23/03/2015 e inscrito no CPF sob o nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na End. comercial à Avenida do Gari, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim, Escrevente, do que dou fé, perante as quais, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento, nomela(m) e constitui(m) seu bastante procurador **OUTORGADO: JOSE CARLOS DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de negócios, nascido em 16/02/1965, filho de Maria Brito Dias da Silva e Armando Modesto da Silva, portador da cédula de identidade nº 0163201668 SSP/BA, expedida em 03/12/2015 e inscrito no CPF sob o nº 332.973.125-72, residente e domiciliado na end profissional rua do gari, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a)(s) presente(s) conhecido(a)(s) entre si e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima relatado(s) do que dou fé. A quem ele(a)(s) ora Outorgante, lhe **CONCEDE AMPLOS e GERAIS PODERES** A quem confere(m), amplos e especiais poderes para, assinar contratos, representar a Outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, podendo participar de concorrências, licitações, carta-convite, tudo mais que se faça necessário apresentar propostas, orçamentos, assinar livros, atas, preencher e até mesmo assinar formulários, requerimentos, ecetar e estipular cláusulas e condições, juntar, retirar, apresentar, assinar documentos e papeis necessários, votar e ser votado, enfim praticar quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. "Dispensadas as testemunhas pela legislação vigente", não padendo substabelecer. Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-se a Outorgante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, a dar tudo *por bom, firme, valioso e bem feito*. Assim o disse, do que dou fé. Feita lida e schada conforme outorgou(aram), aceitou(aram), outorgam(ram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, 8, **STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM**, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Guia nº 142220007515. Emolumentos: R\$ 109,14 FERD: R\$ 21,83 Selo: = R\$ 130,97. Assinaram nesta procuração: (a) **JOSE ANTONIO TORRES NETO** - Outorgante Representante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, **STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM** - **ESCREVENTE AUTORIZADO**. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.....

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
4º Ofício da Comarca de Aracaju  
18/10/2022-14:45  
https://www.tjse.jus.br/x/JRDH9Y

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
4º Ofício da Comarca de Aracaju  
20/10/2022-08:23  
https://www.tjse.jus.br/x/63MHU3

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2022.

Em test.º da verdade.

*Steve Demis Simões Bomfim*  
**STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM**  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Steve Demis Simões Bomfim  
Escrevente Autorizado

000101





**TERMO DE ENCERRAMENTO**

*[Handwritten signature]*

000103



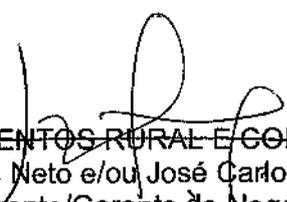
**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Declaramos que este volume contém 104 (cento e quatro) folhas numeradas de 01 a 104, inclusive esta.

Salvador/BA, 11 de Janeiro de 2023

  
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA.  
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias da Silva  
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

d



000104



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE - DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 474  
Rubrica: [assinatura]  
DER/SE

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46

Ata de reunião para abertura do Envelope de **Habilitação** relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022**, que tem como objeto: **“Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado,”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de quinze minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de abrir os Envelopes nº 04 e 05 - **Habilitação da Tomada de Preços nº 32/2022**, conforme objeto acima descrito. Iniciando a sessão, a Comissão faz constar a presença da Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, representada pela Srª Lays Luanne Santos Oliveira. Em seguida, foi realizada a abertura dos Envelopes contendo os documentos de habilitação da Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, considerada melhor classificada no certame, e aposição das devidas rubricas. Ato contínuo, a representante da Licitante presente foi arguida quanto ao interesse em registrar manifestação, nada foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos para uma análise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do DER/SE, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Habilitação será proferido e dado conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea “a” e § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, divulgado no sitio eletrônico do DER/SE. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos Aracaju, 24 de fevereiro de 2023.

**Frederico Galindo de Góes**  
Presidente da Comissão de Licitação

- Membros:
- Dayse Bomfim Santos**
  - Luziete Tavares Carvalho**
  - Silvia Fernanda Silveira Abril**
  - Vaneide Souza Coelho Menezes**

- LICITANTES:
- TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**
  - SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. - Ausente**



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: scave@scave.com.br, licitacao@scave.com.br  
Data: 24/02/2023 12:12 (agora)  
Assunto: TP 32 2022 - Ata da Reunião de abert. Habilitação    
Anexos: Ata abert.Habilitação-TP-32-2022.pdf (127 KB)

---

Sr. Licitante,

Para fins de conhecimento, segue anexa, a Ata de abertura dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 32/2022 ocorrida na data de hoje (24/02/2023), uma vez que não houve o comparecimento do representante dessa empresa no ato da reunião.

**FAVOR CONFIRMAR ESTA MENSAGEM.**

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

De: licitacao@scave.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 24/02/2023 15:06  
Assunto: Lida: TP 32 2022 - Ata da Reunião de abert. Habilitação    
Anexos: no title.eml (231 B) 

---

Sua mensagem

Para: scave@scave.com.br, licitacao@scave.com.br  
Assunto: TP 32 2022 - Ata da Reunião de abert. Habilitação  
Enviada: 24/02/2023 12:12

foi lida em 24/02/2023 14:03.



**GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA Rodoviária DE SERGIPE – DER/SE

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2023.

**De:** Diretoria Técnica –DITEC

**Para:** Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PARECER DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Após a análise dos Documentos de Habilitação da licitante melhor classificada pertinentes à Qualificação Técnica da Tomada de Preço nº 32/2022 do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, cujo objeto consiste na “Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado,” apresentamos a seguinte apreciação técnica:

**I. Das Exigências de Qualificação Técnica**

Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:

**8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA no Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(is) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

1- Execução de concreto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusiva carga e transporte de agregados e do concreto – 847,00 ton.

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**

Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

**1- Execução de coaereto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betumoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto – 847,00 ton.**

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo ANEXO;

g) Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);

h) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

j) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

## II. Da Análise Técnica

Não houve divergências com o edital.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**

**III. Conclusão**

De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA.** atendeu às exigências de Qualificação Técnica do Edital e, portanto, deve ser declarada **HABILITADA TECNICAMENTE.**

É o Parecer, S.M.J.

---

**Tito Felipe Lopes Teles Roriz**  
Engenheiro civil  
CREA n.º 270991613-4



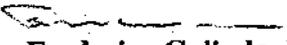
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fs.: 479  
Publiza: uec

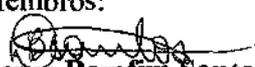
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44

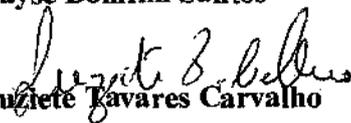
Ata de reunião para julgamento dos documentos habilitatórios da Tomada de Preços Nº 32/2022, que tem como objeto: "Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado," nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos no Envelope Nº 04 e 05 - HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 32/2022, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da Ata de 24/02/2023 de Abertura dos Envelopes de Habilitação da Licitante: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** e em razão da necessidade de análise mais detalhada dos documentos apresentados, aquela reunião fora suspensa e a Comissão enviou os documentos habilitatórios da Licitante ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. Por sua vez, a Diretoria Técnica - DITEC do DER/SE proferiu o Parecer Técnico anexado aos autos acerca da Qualificação Técnica da Licitante nos seguintes termos: (...) "**II - Da Análise Técnica. Não houve divergências com o edital. III - Conclusão. De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA atendeu às exigências de Qualificação Técnica do Edital e, portanto, deve ser declarada HABILITADA TECNICAMENTE. É o Parecer, S.M.J.**". Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, constatando que as documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Diante de todo o exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica - DITEC do DER/SE, a Comissão, julga **HABILITADA** a Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião lavrando-se a Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2023.

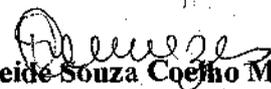
  
**Frederico Galindo de Góes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

  
**Dayse Bomfim Santos**

  
**Luziete Tavares Carvalho**

  
**Silvia Fernanda Silveira Abril**

  
**Vaneide Souza Coelho Menezes**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**



Página: 1 de 1

Ofício nº 148/2023-DER/SE

Aracaju, 27 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor  
Cleon Menezes do Nascimento  
Secretaria Especial de Comunicação Social

**Assunto: Aviso de Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 32/2022**

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 28/02/2023 o **Aviso de Resultado de Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços nº 32/2022**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

**FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo  
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br)

e-DDC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

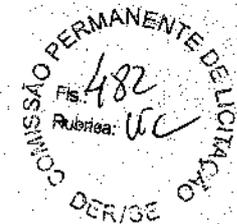
Código de verificação: OCDM-ULNL-R6V5-2ZPX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2023 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 27/02/2023 10:34:42

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022**

**Objeto:** Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado;  
**Empresa Habilitada:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA;  
**Prazo de Recurso:** 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2023.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rs. 483  
Rubrica: He

# Diário Oficial

Nº 29.108

6

terça-feira, 07 de Março de 2023 Aracaju - Sergipe

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da instauração da referida Comissão, para a conclusão do Inquérito Administrativo nº 002/2023, ficando autorizada a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme preceitos e Art. 283 da Lei nº 2.148/77, em face da não exclusividade dos seus membros nos serviços pertencentes à Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

**Objeto:** Execução de serviços obras de restauração do pavimento da Rodovia Nova, com extensão de 1,97 km, no Município de Aracaju, neste Estado;  
**Empresa Habilitada:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA;  
**Prazo de Recurso:** 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinem o § 1º e a alínea "e" do inciso I da artigo 109 da Lei nº 8.668/1993.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2023.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE

## ATO DE JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Licitação da Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Sergipe

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, no uso de suas atribuições legais, em razão do disposto no artigo 175 da Constituição Federal, como também em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.967/1995 e ao artigo 5º da Lei Estadual nº 3.800/1998, vem, por meio deste, justificar a deflagração de processo licitatório, sob a modalidade de concorrência, para a concessão do serviço público do Transporte Regular Intermunicipal de Passageiros do Estado de Sergipe, com base no Plano Diretor do Sistema de Transporte Intermunicipal (PDT) de Passageiros do Estado de Sergipe, contratado pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURB, em atendimento à Sentença transitada em julgado nos autos do Ação Civil Pública nº 201110307114 e ao Cumprimento de Sentença nº 201510300943, movidos pela Ministério Públicos Estadual em face do Estado de Sergipe perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Comarca de Aracaju/SE, bem como considerando a transferência da competência supervenientemente promovida pela Lei Estadual nº 8.802, 17 de dezembro de 2020, que transferiu a então Diretoria de Transportes - DITRANS, para a estrutura orgânica-administrativa daquela Secretaria para este DER/SE.

Eh o aspecto econômico, igualmente respaldado pelo prisma legal da Lei nº 37 da Constituição Federal de 1988, a busca pela consecução do Princípio da Eficiência pela Administração Pública se traduz no Mecanismo de transferir a administração, operação e exploração do sistema de transporte a ser concedido para o ente privado, porquanto a Administração Pública compete a definição das diretrizes e parâmetros quantitativos da qualidade do serviço a ser prestado, no sentido de alinhar a viabilidade econômico-financeira de tal projeto aos dois pilares centrais: as expectativas dos usuários e a atratividade do negócio no mercado.

### DO OBJETO E DA ÁREA

O processo licitatório que ora se justifica tem como objeto a seleção de empresa ou consórcio de empresas para prestar, na respectiva Área de Operação, os Serviços Rodoviários

Intermunicipais de Transporte Coletivo de Passageiros (Serviço Regular), rodoviário e suburbano, em regime de Concessão Comum.

A área de abrangência do serviço de transporte coletivo intermunicipal foi dividida em duas áreas operacionais, garantindo equilíbrio entre a demanda e a oferta e entre a receita e os custos, dentro de um determinado padrão de qualidade de serviço para cada área.

A Área Operacional 1 tem como abrangência as regiões de Alto São João Sergipano, Média São João Sergipano, Leste Sergipano, Baixo São Francisco Sergipano e uma pequena participação na região de Agreste Central Sergipano (cidade de Nossa Senhora Aparecida).

A Área Operacional 2 tem como abrangência as regiões do Centro Sul Sergipano, Sul Sergipano e a predominância de Agreste Central Sergipano.

Ambas as áreas possuem participação na região da Grande Aracaju. A Área Operacional 1 abrange os municípios de Barra dos Coqueiros, Santo Amaro das Brotas, Marujim, Riachuelo, Laranjeiras, enquanto a Área Operacional 2 abrange São Cristóvão e Itaporanga d'Ajuda. A cidade de Nossa Senhora do Socorro é atendida pelas duas áreas, sendo o eixo norte da BR 101 utilizada pela Área 1 e o eixo sul pela Área 2. Aracaju, por ser pólo em comum entre as duas áreas, é considerada zona neutra.

### DO PRAZO

Quanto ao prazo do projeto em questão, entende-se que um contrato de concessão como o que ora se apresenta, com tal grau de complexidade, deve combinar a flexibilidade para absorver avanços tecnológicos bem como mudanças sociais e urbanas, sem contudo, colocar em segundo plano aspectos centrais e específicos que assegurem a prestação dos serviços com a qualidade e tempestividade que a população anseia, alocando devidamente os riscos envolvidos entre as partes signatárias e garantindo a viabilidade econômico-financeira para a implementação de todas os melhoramentos abrangidos pelo escopo do projeto.

Assim, para buscar a adequação de todo esse espectro de fatores, entende-se pela prudência de adotar o prazo de 10 (dez) anos para a presente concessão, saindo o partir da assinatura do Contrato, de forma a permitir a implementação e a quantização dos investimentos previstos. A Concessão poderá ser prorrogada, por igual prazo ao inicial, a critério do Poder Concedente, mediante Termo Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre as partes, vedadas prorrogações automáticas.

### DA BUSCA POR MAIOR EFICIÊNCIA E A JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO MODELO DE CONCESSÃO

Em busca de proporcionar os melhoramentos ora pretendidos através da presente iniciativa e em atendimento à determinação judicial acima citada, o Estado de Sergipe optou por instrumentalizar tal diretriz por meio do modelo de concessão do serviço público de Transporte Regular Intermunicipal de Passageiros por iniciativa privada. Tal medida visa pautar a consecução desse objetivo, permeada e norteada pelo Princípio da Eficiência da Administração Pública, alinhando a viabilidade econômico-financeira do projeto em questão aos pilares do atendimento às expectativas dos usuários e a atratividade do projeto ao mercado privado que busca segurança e rentabilidade em um negócio.

Neste formato, assumindo um papel desenvolvimentista, o Estado opta por fomentar a prestação de serviços públicos essenciais e com parâmetros de desempenho claramente delineados, buscando agir com eficiência ao transferir a operação a exploração do sistema rodoviário em questão, justificando assim os recursos empregados pela sociedade com a prestação de serviços de qualidade e consecução da resultados sociais e econômicos relevantes.

Soma-se ainda que o cenário econômico atual de franca escassez de recursos tende a agravar o quadro quanto à previsibilidade para novos investimentos pelo Poder Público.

Ademais, a opção pelo modelo de concessão do serviço público reflete, por si só, uma metodologia de instrumentalização de políticas públicas que busca a própria eficiência através do foco do Poder Público sendo deslocado da execução para a fomentação, elaboração, fiscalização e avaliação dos serviços prestados por atores com maior capacidade de recursos tangíveis (financeira) ou intangíveis (expertise).

Repete-se, ainda, que a adoção pelo modelo de concessão à iniciativa privada é uma decisão político-administrativa pautada pelo direito de garantir melhorias expressivas nas condições de manutenção e melhoramento do serviço público de Transporte Regular Intermunicipal de Passageiros. Os parâmetros definidos para a prestação do serviço pelo ente privado zejam por contribuir ainda na redução dos custos de transportes e mitigação dos acidentes, beneficiando diretamente todos os usuários do serviço.

Assim explicitado e justificado o objeto da Concessão Pública, resta enfatizar que os serviços deverão ser prestados de forma

que mantenham salteadas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas, bem como o critério de avaliação e serem estabelecidos pelo Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, sublinhando-se que por meio desta comunicação pública pretende-se ao exigido nos artigos 5º e 16 da Lei nº 8.587, de 13 de fevereiro de 1995.

Pelo exposto, cercado do relevante interesse público tutelado, das razões de origem legal e econômicas invoadas, na convergência e oportunidade administrativa e diante ainda da necessidade jurídica do atendimento das devidas recomendações legais e judiciais, tem-se por justificado e definido o modelo adotado para melhoria do serviço público de Transporte Regular Intermunicipal de Passageiros, através do devido processo licitatório, mediante Concorrência Pública, a ser instaurado e que tem seu objeto, prazo e escopo em conformidade ao detalhado ora no presente documento e nos demais estudos e levantamentos técnicos que compõe o processo.

Aracaju/SE, 6 de março de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

### Deso

### AVISO DE LICITAÇÃO PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Objeto: Aquisição de Rotores para Bombas WORTHINGTON, para aplicação na Unidade Operacional EEAB IBJRA 1, pertencente à Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, início do acolhimento das propostas: 8h do dia 07/03/2023. Encerramento de recebimento e abertura das propostas: dia 20/3/2023 às 09h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 20/3/2023 às 09h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei 12.303 de 30 de junho de 2010, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 em vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com ampla concorrência. Fonte de Recursos: a Receita Própria do DESO. Parecer Jurídico: nº 083/2023. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br), Pedro Gilmar de Gela - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Objeto: Aquisição de tubos e conexões. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 08/03/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 21/3/2023 às 09h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 21/3/2023 às 09h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Base legal: Lei 12.303 de 30 de junho de 2010, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 em vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com ampla concorrência. Reserva de preço mínima de R\$ 1.000,00. Fonte de recursos: Natureza 400 02 - sistema de acordo - Programa de Investimentos - FR 40 - Banco do Nordeste. Parecer Jurídico: nº 85/2023. Consultas e Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br), Diogo Santos Pinheiro - Pregoeiro.

### Fapitec



A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 01/2023 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSA DTR) publicada nas páginas 8-10, Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 29.167, de 06 de março de 2023.

Onde se lê:

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente Interno da FAPITEC/SE

Letra-se:

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Aracaju/SE, 06 de março de 2023

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 484  
Rubrica:

# Energisa investirá R\$ 92 milhões em obras de melhoria na rede elétrica

A Energisa Sergipe investirá R\$ 92 milhões em obras na rede elétrica em 2023. Os investimentos têm por objetivo trazer melhorias e ampliação da rede elétrica para acompanhar o desenvolvimento imobiliário e comercial dos municípios sergipanos.

Na região da Grande Aracaju, serão investidos R\$ 21,4 milhões com ampliação e melhoria da rede elétrica para atender o aumento de novas cargas par conta da crescimento imobiliário e de novas comércios. Além da instalação de equipamentos telecomandados, reforma em subestações e linhas de distribuição de alta tensão, ao combate ao furto de energia, expansão de redes para ligação de novos clientes e às obras de melhoria da qualidade do fornecimento.

Atualmente, a Energisa Sergipe atende aproximadamente 847 mil clientes, divididos em 63 municípios.

Atualmente, a Energisa Sergipe atende aproximadamente 847 mil clientes, divididos em 63 municípios.

Atualmente, a Energisa Sergipe atende aproximadamente 847 mil clientes, divididos em 63 municípios.

# Paulo Júnior participa de Romaria de Passos e destaca importância

Deputado estadual com base em São Cristóvão, Paulo Júnior acompanhou as solenidades da Romaria de Senhor das Passas, que atraiu milhares de fiéis à quarta cidade mais antiga do País neste fim de semana.



A romaria foi realizada no último domingo

encontra a imagem de Nossa Senhora.

Passos é um momento de renovação da fé e também de demonstração da potencial

turístico religiosa que São Cristóvão tem. A Romaria é patrimônio imaterial do Estado e movimentação comércio, terceiro setor, hospedaria. Para mim, filha do município, é emocionante ver a cidade cheia de fiéis e da sentimento de esperança.

# Campanha do BNB quer arrecadar meio milhão de reais em doações a crianças e idosos

O Banco do Nordeste (BNB) inicia, neste mês de março, mais uma edição da campanha para estimular a doação de parte da restituição de imposto de Renda (IR) de pessoas físicas a Fundos da Infância e Adolescência (FIA) e da Idoso. A meta para 2023 é arrecadar R\$ 512 mil, o dobro do valor obtido no ano passado.

As pessoas físicas a Fundos da Infância e Adolescência (FIA) e da Idoso. A meta para 2023 é arrecadar R\$ 512 mil, o dobro do valor obtido no ano passado.

As pessoas físicas a Fundos da Infância e Adolescência (FIA) e da Idoso. A meta para 2023 é arrecadar R\$ 512 mil, o dobro do valor obtido no ano passado.

As pessoas físicas a Fundos da Infância e Adolescência (FIA) e da Idoso. A meta para 2023 é arrecadar R\$ 512 mil, o dobro do valor obtido no ano passado.

# Vereador quer a criação de um Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

No mês em que é celebrado o dia internacional da mulher, o vereador Professor Bitencourt (PT) iniciou a semana com uma reunião com representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracaju.

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA  
Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro Feira/MS: (79) 2319-1107 - CNPJ 10.112.513/0001-17 CEP: 49.200-000  
FONE: (79) 2319-1107 FAX: (79) 2319-1107  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-PMFN  
A CPL da Prefeitura de Feira Nova, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a pavimentação da travessa Matadouro de Município de Feira Nova/SE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2023 (vinte e três de março de dois mil e vinte e três). Horário: 9h30m (nove horas e trinta minutos/horário local). Local: Sala de setor de licitações - situada à Av. Cônego Miguel Barbosa, nº 356 - Centro - Feira Nova/SE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM LICITADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. CLASS. ORÇ. UO: 01020 AÇÃO: 2049 - 1031. EXEM. DE DESPESA: 4490.51.03.00 - Obras a instalações F. DE RECURSO: 15000000 / 17010000 PAR. JURÍDICOS: 18/2023 V. MÁXIMO: R\$ 162.417,06 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos). O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cônego Miguel Barbosa, nº 356, de Segunda à Sexta, em dias de expediente, no horário das 08h às 12h30, através dos unidades removíveis, tipo CD, PEN DRIVE, ou site: www.feiranova.se.gov.br ou e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com  
Feira Nova, 06 de março de 2023.  
OAVD MATHEUS LIMA SANTOS  
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Finalização da Reforma Da Academia Da Saúde No Município Do Caririó/SE. Tipo: Menor Preço Global - Data: 23/03/2023 - Hora: 11h00min. Local: sala de licitações e contratos, situada Rua Ananias José dos Santos, nº 671, Centro em Cidade de Caririó/SE; Dotação Orçamentária: 90100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 31.901.7.060.1070 - CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE - 44051009 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PONTE DE RECURSO: 15001004 - Base Legal: Lei nº 8.066/03 e suas alterações posteriores, bem como Lei Complementar nº 182, de 26/12/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Posturas Alterações, Recurso Jurídico Nº: 04222025 - Informações Complementares: O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados poderá ser solicitado pessoalmente na sala de licitações e contratos, situada Rua Ananias José dos Santos, nº 671, Centro em Cidade de Caririó/SE, de segunda a sexta das 08h:00 às 12h:00 pelo e-mail: licitacao.caririó2023@gmail.com, pela Site portal da transparência: www.caririó.se.gov.br, Caririó, 06 de março de 2023  
ERICA ANTONIA DA ROCHA  
PRESIDENTE DA CPL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022  
Objeto: Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado.  
Empresa Habilitada: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.  
Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam os § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1995.  
Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2023.  
Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023  
O CENSO CENSO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANAMENTO URBANO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPIANO - CONSENSUS, por meio de um Projeto de Equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS COLHEITADOS E RECEPCIONADOS PELAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, QUE SERÃO CEDI- DOS AS COOPERATIVAS COMPROMISSARIAS, NEM COMO AS COOPERATIVAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSENSUS. DATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E PASE DE LANCE: 1º de março de 2023 (primeiro dia de março de dois mil e vinte e três). HORÁRIO: 11h00m (onze horas e zero minutos). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: na Sala de Reuniões da Comissão, situada a Praça João José de Trábalho, nº 69 - Bairro Industrial - Sujeira - Estado de Sergipe. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Base Legal: Decreto Federal nº 7.292/2013, Decreto Municipal nº 002 de 07 de março de 2018, e o Decreto Municipal nº 003 de 07 de março de 2015, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Prazer Juri: 01/2023. Oportunização do Edital: O Edital e suas alterações poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação deste Consórcio ou por meio eletrônico através do endereço eletrônico: licitacao@consorciolemb.org.br, Banguê/SE, 06 de março de 2023. Adriane Rodrigues Lins - Pregoeira Oficial

## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: scave@scave.com.br, licitacao@scave.com.br, juridico.aju@torreconstrucoes.com.br,  
juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br  
Data: 07/03/2023 07:56 (09 minutos atrás)  
Assunto: TP 32 2022 - Julgamento da Habilitação    
Anexos: | Ata-julg-Habilitação-TP-32-2022.pdf (40 KB) | Avisn-Resultado-Julg-Hab-TP-32-  
2022.pdf (16 KB)

---

Senhores Licitantes,

Para fins de conhecimento, anexamos a Ata de Julgamento dos documentos de Habilitação e o Aviso de Resultado do Julgamento da Habilitação referente a Tomada de Preços nº 32/2022, que fora publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal do dia (local) na data de hoje (07/03/2023).

**Prazo recursal:** 08 a 14/03/2023.

**FAVOR CONFIRMAR ESTA MENSAGEM.**

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

De: licitacao@scave.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 07/03/2023 09:17 (01:06 horas atrás)  
Assunto: Lida: TP 32 2022 - Julgamento da Habilitação    
Anexos: no title.eml (235 B) 

---

Reporting-UA: scave.com.br; Microsoft Outlook 16.0  
Final-Recipient: rfc822;licitacao@scave.com.br  
Original-Message-ID: <20230307105611.F186D4002C4@abais.se.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

De: scave@scave.com.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 07/03/2023 09:17 (01:07 horas atrás)  
Assunto: Lida: TP 32 2022 - Julgamento da Habilitação    
Anexos: no title.eml (231 B) 

---

Reporting-UA: scave.com.br; Microsoft Outlook 16.0  
Final-Recipient: rfc822;scave@scave.com.br  
Original-Message-ID: <20230307105611.F186D4002C4@abais.se.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Jurídico Aracaju" <juridico.aju@torreconstrucoes.com.br>  
De: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
Com Cópia: scave@scave.com.br, licitacao@scave.com.br  
Data: 07/03/2023 09:53 (30 minutos atrás)  
Assunto: Re: TP 32 2022 - Julgamento da Habilitação  

---

RECEBIDO



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022**

**PARECER**

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 006/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 32/2022**, cujo objeto consiste na: **“Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado,”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

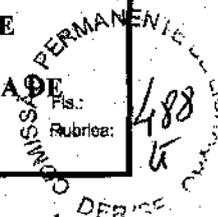
O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar **12** (doze) Empresas, conforme Formulário para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE.

Em reunião de recebimento dos envelopes, compareceram as Empresas: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Na reunião de abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo as **Propostas de Preços** das Licitantes no certame, os valores apresentados seguiram nos seguintes termos: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, apresentou proposta no valor de **R\$ 1.689.788,03 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e três centavos)** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.349.927,21 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**. Em seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Todas as Licitantes apresentaram prazo de validade das propostas de **60**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



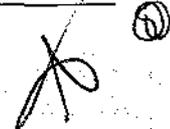
(sessenta) dias e prazo estimado para execução dos serviços de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

As Propostas de Preços das Licitantes foram analisadas pela Diretoria de Técnica – DITEC do DER/SE que emitiu Parecer Técnico, servindo de base para prolação da decisão da Comissão, que julgou **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento das Propostas de Preços proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Realizada a abertura dos Envelopes nº 02 - Habilitação e nº 03 – CD – Habilitação da Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, os documentos de Qualificação Técnica e os documentos de Qualificação Econômico-Financeira, bem como, do questionamento proferido pela licitante e diligência, foram analisados pelo Setor Técnico competente do DER/SE, enquanto a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos.

Com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Tecnologia – DITEC do DER/SE, a Comissão, julgou **HABILITADA** a Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** por atender as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, por ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de **R\$**





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Rubrica: 66

1.349.927,21 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), com prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 15 de março de 2023.

**FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

**Dayse Bomfim Santos**

**Luziete Tavares Carvalho**

**Silvia Fernanda Silveira Abril**

**Vaneide Souza Coelho Menezes**

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 22/03/2023.

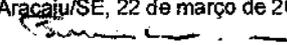
**Anderson das Neves Nascimento**  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

**OBJETO:** Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado; **VENCEDORA:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA; **VALOR:** R\$ 1.349.927,21 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 22/03/2023.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

  
Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**



Página: 1 de 1

Ofício nº 225/2023-DER/SE

Aracaju, 22 de março de 2023.

Ao Senhor  
Cleon Menezes do Nascimento  
Secretaria Especial de Comunicação Social

Assunto: Aviso de Resultado Final da TP 32/2022

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 23/03/2023 o **Aviso de Resultado Final da Tomada de Preços nº 32/2022**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



**FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo  
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br)

e-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 492  
Rubrica: *[assinatura]*  
DERISE

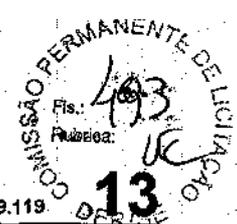
## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AEIM-XNDU-DZUA-MNX0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2023 é(são) :  
• FREDERICO GALINDO DE GÓES - 22/03/2023 10:25:47



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO

Nº PROCESSO: PL 815/2022. Nº CONTRATO: 4600002522. CONTRATADA: FBM GESTÃO E PROCESSOS LTDA. CNPJ: 16.124.793/0001-25. MOTIVAÇÃO: Adequação contratual para atendimento à Resolução CMN nº 4.818/2020; OBJETO: Alteração de atual escopo, incluindo a data-base 31/03/2023; Redução em 20% sobre o preço da parcela referente à data-base 31/12/2022; VALOR: R\$ 60.000,00; VIGÊNCIA: A contar de 21/03/23; PARECER JURÍDICO: 048/2023; FONTE DE RECURSOS: Próprios; BASE LEGAL: Art. 72 da Lei 13.303/19 etc art. 152, §1º e §3º de R.L.C.

RESUMO DO 4º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PL 021/2020. Nº CONTRATO: 4600002211; CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A; CNPJ: 19.877.285/0002-52; MOTIVAÇÃO: Serviço de natureza contínua para manutenção de recursos IaaS e PaaS; OBJETO: Prorrogação e vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 17/02/23 até 18/02/24, perfazendo 36 meses; Promover o reajuste contratual em 3%; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.841.178,00; VIGÊNCIA ANTERIOR: 17/02/22 até 16/02/23; PARECER JURÍDICO: 030/2023; FONTE DE RECURSOS: Próprios; EASE LEGAL: Art. 71 "caput", 72 da Lei 13.303/19 etc art. 149, I a IX, 152 "caput" e 163 de R.L.C.

RESUMO DE EXTRATO - IN 037/2021

Nº CONTRATO: 4600002391; CONTRATADA: E-XYON LEGAL SOFTWARE LTDA. CNPJ: 39.872.381/0001-54; MOTIVAÇÃO: Por mútuo acordo, conforme previsão contratual; OBJETO: As partes decidem encerrar o contrato em epígrafe, sendo 31/03/22 seu último dia de vigência; VIGÊNCIA ANTERIOR: 03/03/22 até 02/03/23; PARECER JURÍDICO: 272/2022; BASE LEGAL: Art. 160, III, "e" de R.L.C.-BANESE.

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

OBJETO: Execução de serviços/obras de restauração do pavimento da Rodovia Nova, com extensão de 1,91 km, no Município de Aracaju, neste Estado; VENCEDORA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.349.927,21 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e um centavo); PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias; HOMOLOGADO EM: 22/03/2023.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PJ-070/2015

PROCESSO: 204/2023-RESCISÃO CONTRATUAL-DER/SE

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Em assim sendo, fica rescindido amigavelmente, a partir de data de assinatura da presente instrumento, o Contrato PJ-070/2015, cujo objeto consiste nos "Serviços de Conservações e Manutenção Preventiva e Corretiva de Revestimento Asfáltico (topa buracos ou remendo profundo) com massa asfáltica (CBUQ ou PMF), nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviários Estaduais - GEDRES, no Estado de Sergipe".

BASE LEGAL: inciso XII de artigo 78 c/c e inciso II do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Oeso

1º Aditivo Contrato 013/2023//Base legal: Art. 51, inciso I da lei 13.303/2016//Contratada: VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BIRELI - ME//Objeto: Fica retificado o item 11.1 da cláusula XI - Da Garantia Contratual.

1º Aditivo Contrato 014/2023//Base legal: Art. 81, inciso III da lei 13.303/2016//Contratada: VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BIRELI - ME//Objeto: Fica retificado o item 11.1 de cláusula XI - Da Garantia Contratual.

1º Aditivo Contrato 015/2023//Base legal: Art. 81, inciso III da lei 13.303/2016//Contratada: VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BIRELI - ME//Objeto: Fica retificado o item 11.1 de cláusula XI - Da Garantia Contratual.

Contrato 052/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA//Objeto: Aquisição de motores elétricos para bombas da marca Ebara, para a GMEC//R\$ 230.546,00//180 dias//Recurso próprio.

Contrato 054/2023//Base legal: Art. 23, inciso II, da lei 13.303/2016//Contratada: ANA TAVNARA DO ROSÁRIO SILVA//Objeto: Contratação de pessoa física, da área de Serviço Social, para prestação de serviços e ações do Programa "Boa Semana" nas Unidades da DESO.//R\$ 24.750,00/09 meses//Recurso próprio.

Contrato 044/2023//Base legal: Art. 30, caput, da lei 13.303/2016//Contratada: SEMEDI-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MÉTODOS E DIAGNÓSTICOS LTDA//Objeto: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais a empregados e estagiários desta Companhia, nos municípios abrangidos pela empresa nas cidades de Aracaju, Propriá, Itabaiana, M. Srª da Glória e Lagarto/SE.//R\$ 150.000,00(valor global estimado para fins orçamentários)/12 meses//Recurso próprio.

Contrato 048/2023//Base legal: Art. 30, caput, da lei 13.303/2016//Contratada: LUIZ RAPHAEL NASCIMENTO CORREA FERNANDES - EPP//Objeto: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, clínicos e psicológicos ocupacionais a empregados e estagiários desta Companhia, nos municípios abrangidos pela empresa nas cidades de Aracaju, Propriá, Itabaiana, M. Srª da Glória e Lagarto/SE.//R\$ 150.000,00(valor global estimado para fins orçamentários)/12 meses//Recurso próprio.

Detran

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2023. Objeto: Doação de 05 (cinco) monitores e 05 (cinco) CPUs considerados inservíveis para esta autarquia. Doador: Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Donatária: Secretaria do Estado de Saúde - SES. Data: 03/03/2023. Parecer jurídico: Nº 011/2023. Processo Administrativo: Nº 402/2023-D.OA.BEM. IMOV-DETRAN. (ERRATA DO EXTRATO)

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 2636/2021-DETRAN-007

Preço Eletrônico: n.º 0241/2021.

Ata de Registro de Preços: n.º 2636/2021.

Processo: n.º 012/2023-AD.ATA.REG.PREC-DETRAN.

CONTRATADA: Supiservi Comércio Representações e Serviços LTDA, CNPJ: 12.707.106/0001-64.

CONTRATANTE: DETRAN/SE - Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe, CNPJ: 01.560.393/0001-50.

OBJETO: Aquisição de infraestrutura de TI composta por cluster de infraestrutura Hiperconvergente.

PRAZO: A presente Ordem de Fornecimento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

BASE NORMATIVA: Lei n.º 10.520/02. Lei n.º 8.666/93. VALOR: O valor total é de R\$ 1.751.013,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e setenta centavos).

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Fapitec



A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, torna público a RETIFICAÇÃO do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 04/2021 - MESTRADO E DOUTORADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO (PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO SEQUENCIADOS NO ESTADO DE SERGIPE), publicado na página 10, Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 29.118, de 22 de março de 2023.

Data-se lê:

6 - VIGÊNCIA: Até 13 (treze) meses com recursos da ordem de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, contados a partir da liberação da primeira parcela de bolsa, com base na RESOLUÇÃO Nº 16/2019 - CONSAD/FAPITEC/SE e, até 11 (onze) meses, com recursos da ordem de R\$ 1.875,00 (mil e oitocentas e cinquenta reais) por mês, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 30/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE, publicada em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.108, pag. 15.

Leta-se:

0 - VIGÊNCIA: Até 13 (treze) meses com recursos da ordem de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês, contados a partir da liberação da primeira parcela de bolsa, com base na RESOLUÇÃO Nº 16/2019 - CONSAD/FAPITEC/SE e, até 11 (onze) meses, com recursos da ordem de R\$ 1.875,00 (mil e oitocentas e cinquenta reais) por mês, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº 30/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE, publicada em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.106, pag. 15.

Aracaju/SE, 22 de fevereiro de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap/Se

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

Table with 2 columns: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº and NATUREZA JURÍDICA. Rows include details about the contract with ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.

# Gov. lança Calendário de Eventos Turísticos para 2023

## Em junho, serão 30 dias de festas, que vão aquecer a economia dos municípios do Estado

No mês de junho Sergipe volta a respirar fôlego. Serão 30 dias de festejos juninos. A boa notícia, que referida o título de "País do Forró" atribuído ao Estado, foi dada pelo governador Fábio Midler, ao apresentar, nesta quinta-feira, 23, o planejamento de ações que pretende posicionar Sergipe como um dos principais destinos turísticos do país. Durante a coletiva de imprensa realizada no Restaurante Cariri, em Aracaju, Fábio apresentou o novo Calendário de Eventos Turísticos do Estado para 2023, lançou os editais para captação de patrocinadores para os festejos juninos e para contratação de mais de 200 artistas locais e apresentou a programação do Encontro Nordestino de Cultura.

Os editais já estarão abertos a partir da primeira semana de abril. A criação do calendário é uma ação construída estrategicamente pelo Estado, por meio das secretarias de Estado do Turismo (Setur) e da Educação e Cultura (Secdu), por intermédio da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe (Funcap), que contou com a preciosa contribuição dos representantes do segmento turístico. Com este calendário, a atual gestão atende a um antigo pleito dos empresários sergipinos, que vem na ação uma estratégia poderosa para mobilizar e preparar os diversos segmentos produtivos diretamente ligados à cadeia do turismo.

Para apresentar o planejamento, o Governo de Sergipe realizou um minucioso levantamento de todos os eventos públicos e privados, promovidos nos quatro polos regionais de turismo, em seus diferentes segmentos: cultural, negócios, religioso e lazer. Ao todo, somando os 75 municípios de Sergipe, foram identificados mais de mil eventos com relação direta com o turismo.

O secretário de Estado do Turismo, Marcos Franco, destacou que o foco do governador Fábio Midler é a geração de emprego e renda. Nesse sentido, o turismo tem uma importância significativa. "O setor do turismo é uma indústria que não tem chaminé, mas que gera renda e emprego imediato, pois o turista chega e já começa a gastar em hotéis, bares e restaurantes. O nosso Estado tem grandes belezas naturais, culturais, religiosas, artesanais e gastronômicas que precisam ser potencializadas, e o nosso objetivo com este planejamento é justamente atrair mais visitantes", destacou.

**FESTIVOS JUNINOS**  
Integrada ao calendário, a divulgação dos festejos juninos também ganhou força este ano.

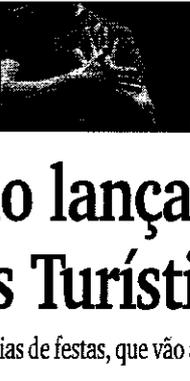
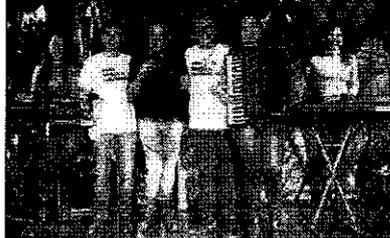


Foto: André Moreira Secom



SEGUNDO O GOVERNADOR, editais já estarão abertos a partir da primeira semana de abril



O SECRETÁRIO Marcos Franco destacou que o foco do governo é a geração de emprego e renda



O GOVERNADOR também expôs os esforços de atual gestão para melhorar a infraestrutura turística

Serão 30 dias de festas no mês de junho, do dia 10 ao dia 30, na capital e no interior, que ajudarão a promover o aquecimento da economia dos municípios e a gerar oportunidades para quem quer empreender. A expectativa é que Sergipe retorne ao posto de destaque no roteiro do turismo junino do país já em 2023.

No Arraiá do Povo deste ano serão 30 dias de festa, com 36 bandas nacionais e mais de 60 apresentações de quadrilhas juninas e grupos folclóricos. "Com este lançamento, cumprimos mais um compromisso assumido em nosso Plano de Governo, que é transformar o setor de turismo numa política permanente e transversal de desenvolvimento e promoção da cultura em Sergipe. Este é um dia importante, marcante e histórico. Um dos maiores anseios da nossa população era que o turismo voltasse a ser mais forte, divulgado e fomentado. Por isso, hoje, em parceria com o trade turístico, estamos aqui mudando essa realidade e construindo uma nova história para o turismo e para a cultura do nosso Estado", disse Fábio Midler.

### ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA

O Encontro Nordestino de Cultura é uma iniciativa que vai agregar valor cultural aos festejos juninos. Estão inseridos no encontro o Fórum do Forró, o Fórum Nacional de Música Nordestina, o Arrastapé 18 do Forró, o Arraiá do Arranca Unha, o Arraiá do Gonzaga e o Arraiá do Povo, além da retomada do Forró do Turista da Rua São João.

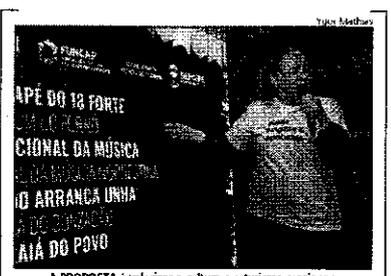
"Queremos que Sergipe seja o destino e não um meio. Queremos despertar nas pessoas o desejo de conhecer nosso Estado. E por isso vamos levar o Verão Sergipe para as cidades do interior, para visitar nosso Estado para participar das maiores feiras do Brasil e mostrar a todos o quanto as nossas belezas naturais e a nossa cultura são atraentes", acrescentou o governador.

Após o final do evento, Fábio apresentou o vídeo da campanha "Sergipe é o País do Forró", lançando oficialmente o Estado em território nacional como destino turístico para o período junino. "Obrigado a todos os artistas locais pela presença, vocês carregam no peito a nossa cultura, obrigado também a todos vocês que acreditam em nossa cultura. Sabiam que é só o começo e que muito mais vai ser feito", concluiu.

### AÇÕES ESTRATÉGICAS

Durante o evento, o governador também expôs os esforços da atual gestão para melhorar a infraestrutura turística no Estado. "Não adianta criar calendário, abrir editais, mobilizar operadores, rede hoteleira, setores de bares e restaurantes se não houver um cuidado estratégico com o acesso de turistas ao Estado. Uma das frentes que temos atuado está na construção de parcerias com as companhias aéreas para ampliar e baratear a oferta de voos para o Estado, sobretudo neste período de festas".

Nas últimas semanas Midler e a equipe técnica da Secur realizaram reuniões com executivos de Gol, Tam e Azul, com o objetivo de estabelecer parcerias. "Havia um acordo com o Gol e o Azul, realizado ainda na gestão passada, que previa a redução da alíquota do combustível para que as companhias oferecessem mais voos para Sergipe, porém elas não cumpriram. Chamamos elas aqui e cobramos o cumprimento, ou do contrário voltamos a cobrar o valor cheio", explicou o governador.



A PROPOSTA é valorizar a cultura e o turismo sergipino

## Trade turístico e artistas locais elogiam divulgação do Calendário de Eventos de Sergipe

O Governo do Estado lançou, na manhã desta quinta-feira, 23, o Calendário de Eventos de Sergipe, com o objetivo de possibilitar tanto aos turistas quanto aos fornecedores de serviços turísticos a possibilidade de se organizarem com base na programação. Na ocasião, foi lançado também o "Encontro Nordestino de Cultura", maior festa do Estado, marcado por diversos eventos que valorizam as tradições juninas, especialmente o Arraiá do Povo, que acontece na Orla de Atalaia, em Aracaju. A proposta é valorizar a cultura e o turismo sergipino, além de fortalecer Sergipe como um destino turístico, como ressaltou o governador Fábio Midler durante a apresentação do calendário e dos festejos juninos no Estado.

A estratégia do governo que possibilita que todo segmento turístico e cultural possa se programar e o anúncio de 30 dias de festejos juninos em Sergipe foram aprovados pelos artistas e representantes do trade. Segundo o presidente da Associação Brasileira de Indústria de Hotéis em Sergipe (Abih-SE), Antônio Carlos Franco Sobrinho, a ação do Governo do Estado oferece segurança para contratação de mais trabalhadores para o setor.

"É uma notícia excelente, nós parabenzamos o governador Fábio e toda a sua equipe de Turismo, porque é um pleito não só da hoteleira, mas de todos que trabalham com turismo. A questão da previsibilidade é muito importante, porque tanto o trade turístico quanto todos que trabalham com o turismo têm como orientar-se, se preparar, porque você divulga antes e já conhece a demanda com antecedência que vai chegar no Estado. E hoje a gente já sabe, já vai começar a divulgar e a resposta é muito rápida, as reservas vão começar a acontecer e a consequência, de imediato, é a geração de emprego e renda na economia. Com certeza, a maioria dos hotéis terá que aumentar sua mão de obra".

O cantor e compositor Sena explica que o calendário permite que os artistas locais possam aproveitar melhor os eventos realizados no Estado. "É muito bem-vinda essa antecipação da programação, porque a gente já vai saber quando vai acontecer e como serão os editais para participação. O governo está de parabéns por antecipar para o mês de março, já que normalmente essa programação vinha sendo divulgada perto de junho. Assim, nós, artistas independentes, podemos correr atrás dos nossos eventos, não ficamos presos esperando a programação daqui, sem poder fechar contrato com outras localidades. Agora a gente vai ter esse tempo hábil para realmente poder se organizar", declarou.

Para o também cantor e compositor Erivaldo de Carira, essa estratégia vem para valorizar os artistas sergipinos. "É muito importante porque a gente fica sabendo dos eventos no Estado, pode se organizar, se programar e correr atrás também das preferências. Para o artista sergipino é muito bom".

O artista Lourinho do Acordeão lembrou que a organização permite que todos os trabalhadores envolvidos na realização dos eventos possam ter um planejamento e a segurança de que haverá trabalho. "Tem como a gente se programar, como programar os músicos que trabalham com a gente, porque Lourinho não trabalha só. Trabalho com 16 pessoas, então há toda uma logística por trás e a gente se programar e antecipadamente é muito bom. Estou há 35 anos no ramo e esse é o primeiro ano que estou vendo essa antecipação. A gente espera que, neste ano, depois da pandemia, depois de tanto sofrimento, seja bom para o artista local", elogiou.

### NOVO TEMPO

Para o governador Fábio Midler, o calendário traz previsibilidade para fortalecer a divulgação de Sergipe como destino turístico. "É um dia histórico. A gente tem que despertar o desejo das pessoas de conhecer o nosso Estado e hoje começa um novo momento nesse sentido. Também vamos apresentar a programação para o período junino, para que a gente possa garantir ao sergipino o direito de curtir o melhor do nosso forró, mas também para, por meio dos nossos festejos juninos, gerar mais emprego e mais renda para nossa população. A gente tem esse compromisso, primeiro compromisso moral com a nossa população, de fazer Sergipe efetivamente se transformar em um destino turístico e cultural. Segundo, um compromisso com a nossa economia, com os produtores, com os comerciantes, com as pessoas que trabalham no dia a dia, que precisam do apoio do governo para que a gente inaugure esse novo tempo", afirmou o governador.

De acordo com o secretário de Estado do Turismo, Marcos Franco, a divulgação antecipada do calendário era esperada há muito tempo por todo o setor. "O foco do nosso governador e do nosso setor é a geração de emprego e renda. Nosso setor de turismo é uma indústria sem chaminé, que gera renda e emprego de imediato. Esse calendário de eventos é uma das ações estratégicas do governo, por meio da Secretaria de Turismo. A gente vai divulgar o nosso Estado em feiras e eventos, com ênfase para mostrar o nosso conteúdo, nossas belezas naturais, culturais, religiosas, de artesanato e da gastronomia", informou.

### CALENDÁRIO

O Calendário de Eventos de Sergipe é uma ação estratégica para mobilizar os diversos segmentos produtivos diretamente ligados à cadeia do turismo. Construído com a contribuição estratégica de representantes do trade turístico do Estado, o instrumento é um levantamento de todos os eventos públicos e privados realizados nos quatro polos regionais de turismo, em seus diferentes segmentos: cultural, negócios, religioso, lazer e entretenimento dos 75 municípios de Sergipe.

Ao todo, somando os 75 municípios, foram identificados 1.110 eventos, até o momento, sendo: 277 no Polo Costa dos Coqueiros; 238 no Polo Velho Chico; 126 no Polo Serra das Águas; 139 no Polo Serras Sergipinas; e 155 no Polo dos Tabuleiros. O acesso ao calendário estará disponível no site da Secur.

### ENCONTRO NORDESTINO

O Encontro Nordestino de Cultura contará com a realização do Fórum do Forró, do Fórum Nacional de Música Nordestina; do Arrastapé 18 do Forró, do Arraiá do Arranca Unha, Arraiá do Gonzaga e do Arraiá do Povo, além da retomada do Forró do Turista da Rua São João.

A presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê (Funcap), Arnia Amoroso, informou que, quando o Arraiá do Povo, realizado tradicionalmente na Orla de Atalaia, em Aracaju, ocorrer, as festas de festa, com mais de 200 atrações locais, 36 bandas nacionais e mais de 60 apresentações de quadrilhas juninas/grupos folclóricos.

**SERGIFE**  
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODoviária de SERGIPE - DERISE

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

**OBJETO:** Execução de serviços/obra de restauração do pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,92 km, no Município de Aracaju, neste Estado: **VENCEDORA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA.** VALOR: R\$ 1.348.927,21 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais, 21 centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses. **INSCRIÇÃO EM PREGÃO Nº:** 22/09/2022.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

**Frederico Galvão de Góes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Diaverum Assistência Médica e Nefrológica Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 59.650.366/0003-10, torna público que recebeu junto a SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Prévia nº 003/2023 com data 03/03/2023, para Serviços de diálise e nefrologia, na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, nº 41, Bairro Novo Paraíso, CEP 49085-100, Aracaju-SE.

**ESTADO DE SERGIPE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, inscrita no processo nº 02/2022 de 02 de Janeiro de 2022, em conformidade com o Edital nº 02/2022, publicado em 02/01/2022, no Diário Oficial do Estado - D.O.E., torna público, para conhecimento de todos, o resultado de julgamento, na modalidade de preço unitário.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados em obras e serviços de manutenção para reforma da Praça do Povoado.

**Tipo:** Menor Preço Global

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14/04/2022 (hora de abertura das propostas e início da abertura das propostas)

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Santos Sobrinho, nº 388 - Centro, São Francisco, Sergipe

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses

**PRAZO CONTRA LULA:** 08 (oito) meses

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada, incluindo, sob o regime de empreitada por Preço Global.

**CLASSIFICAÇÃO OBRAS/ANEXO:** LIC 2011 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**ACAO-1031-Contratação, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Pátios e/ou Áreas**

**ED-1030-01.00.00-10-Obra e instalação**

**Forma de Pagamento:** 1500000/1700000/1740000/17063/10/17490000/1750000 e 17990000

**DIÁRIO LEGAL Nº:** 02/0003

**PARECER JURÍDICO:** 04/2023

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 264.059,03 (duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e nove centavos)

O Edital e as informações complementares encontram-se à disposição, sob o protocolo, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Santos Sobrinho, nº 388 - Centro, São Francisco, Sergipe, no horário de atendimento, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 15:00h, pelo telefone (78) 3367-1190 ou através do e-mail: licitacao@saofrancisco.se.gov.br

São Francisco/SE, 22 de Março de 2023.

**Assimile Nascimento Santos Gonçalves**  
Presidente da CPL



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

## RELATORIO DE LICITAÇÃO



FOLHA:  
1 / 1

### Dados da Licitação

Código da Licitação: 2620312023000020

Número do Processo da Licitação: 1553/2022

UG Responsável: 262031 - DER

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Origem Licitação: Lei 8.666/93

Natureza da Obra: RECUPERACAO

Situação da Licitação: LICITADA

Modalidade da Licitação: TOMADA DE PREÇOS

Natureza do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Prazo de Execução do Objeto: 60

Enquadramento Legal: TOMADA PREÇOS, ART. 22, INCISO II, LEI 8666/93

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIÁRIA NOVA, COM EXTENSÃO DE 1,91 KM, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, NESTE ESTADO  
Parecer Jurídico: 0336/2022

### Solicitações de Aquisição

Código da Solicitação	Descrição Resumida da Solicitação
262031262032023000021	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO GOV. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE (RODOVIÁRIA NOVA)

### Itens de Material/Serviço da Licitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	444512-0	RESTAURACAO RODOVIARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIÁRIA NOVA, COM EXTENSÃO DE 1,91KM, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNIDADE	1	R\$ 1.689.788,0300	R\$ 1.689.788,0300

Preço Total: R\$ 1.689.788,0300

### Vencedores da Licitação

Fornecedor: 34.405.597/0001-76 TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	444512-0	RESTAURACAO RODOVIARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIÁRIA NOVA, COM EXTENSÃO DE 1,91KM, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNIDADE	1	R\$ 1.349.927,2100	R\$ 1.349.927,2100

Preço Total: R\$ 1.349.927,2100